

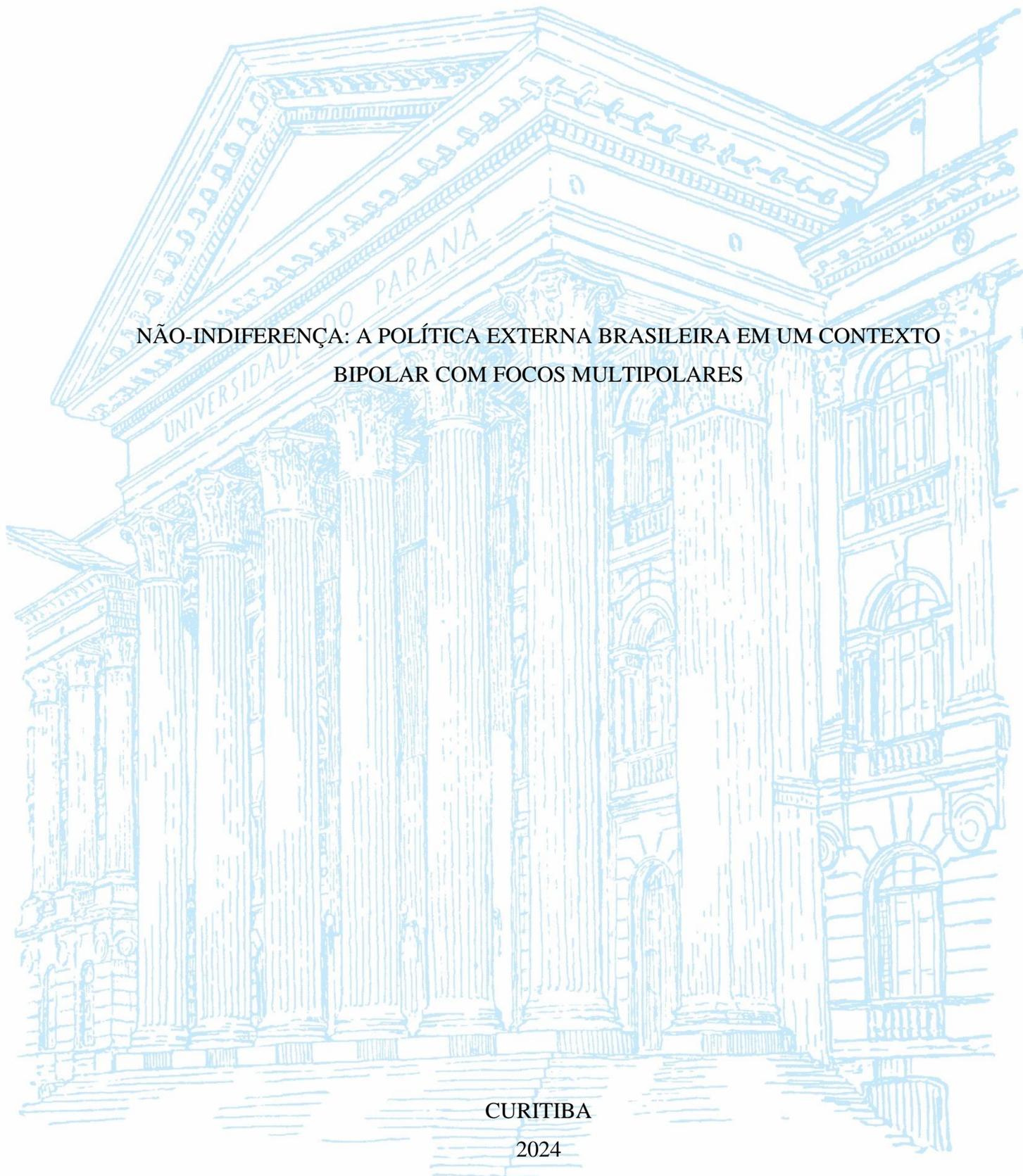
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

QUINCAS CARNEIRO SILVA

NÃO-INDIFERENÇA: A POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA EM UM CONTEXTO
BIPOLAR COM FOCOS MULTIPOLARES

CURITIBA

2024



QUINCAS CARNEIRO SILVA

NÃO-INDIFERENÇA: A POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA EM UM CONTEXTO
BIPOLAR COM FOCOS MULTIPOLARES

Tese de Conclusão de Curso apresentado ao curso de
Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas,
Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial
à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Profa. Dra. Melina Girardi Fachin

Coorientadora: Profa. Dra. Larissa Liz Odreski Ramina

CURITIBA

2024

TERMO DE APROVAÇÃO

NÃO-INDIFERENÇA: A POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA EM UM CONTEXTO BIPOLAR COM FOCOS MULTIPOLARES

QUINCAS CARNEIRO SILVA

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção de Graduação no Curso de Direito, da Faculdade de Direito, Setor de Ciências jurídicas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:



Profa. Dra. Melina Girardi Fachin
Orientador



Profa. Dra. Larissa Liz Odreski Ramina
Coorientador



Profa. Dra. Priscila Caneparo dos Anjos
1º Membro



Prof. Dr. Marcus Vinicius Porcaro Nunes Schubert
2º Membro

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer aos meus pais, Ana Claudia e João Luiz, por tudo que vocês representam para mim e pelo apoio incondicional em todos os momentos. Sem vocês, nada seria possível em minha vida. Espero um dia conseguir retribuir tudo o que vocês fizeram e têm feito por mim. Amo vocês infinitamente.

Gostaria também de agradecer à minha família. Todos, bisavós, avós, padrinhos, tios e primos, têm uma participação na minha formação e nessa minha jornada. Deixo aqui meu carinho e meu agradecimento.

Ainda, agradeço imensamente às minhas orientadoras, Profa. Melina Girardi Fachin e Profa. Larissa Liz Odreski Ramina, por todo o auxílio e apoio dados ao longo deste TCC. Se esse trabalho, hoje, está feito, é muito por conta das orientações, sugestões e ensinamentos prestados ao longo desse artigo.

E o agradecimento também vai aos meus amigos. Aos amigos da época de Colégio Militar, aos feitos durante a faculdade e aos da vida, a amizade e a presença de vocês faz toda a diferença para mim.

A todos, meu muito obrigado.

“No sabemos lo que nos pasa, y esto es precisamente
lo que nos pasa – no saber lo que nos pasa”
(Ortega y Gasset, 1996, p. 179)

RESUMO

O presente trabalho se refere à análise da reaplicação da Não-Indiferença à Política Externa Brasileira (PEB) em um contexto de rearranjo da ordem internacional. Para tanto, buscou-se, primeiramente, apresentar os pressupostos das relações internacionais seguidos ao longo do trabalho, para, então, adentrar na temática da Não-Indiferença. O estudo dessa se deu, em um primeiro nível, mediante a verificação dos princípios constitucionais das relações internacionais brasileiras, elencados no art. 4º da Constituição Federal (CF), que originam e são interpretados para o surgimento da Não-Indiferença. Em seguida, analisou-se os dois primeiros Governos Lula, quando a Não-Indiferença foi pensada e aplicada, sobretudo a partir da atuação brasileira na MINUSTAH. Procedeu-se, então, à reflexão acerca da atual conjuntura internacional. Sobre a nova ordem mundial, percebeu-se, por meio de exemplos atuais, que o mundo está se conformando em uma bipolaridade com focos multipolares. Finalmente, a partir do conteúdo anteriormente exposto, passou-se à análise da reaplicação da Não-Indiferença, chegando-se à conclusão de que, para que os objetivos internacionais brasileiros sejam alcançados, essa deve ser reaplicada em novas bases, visando, principalmente, ao desenvolvimento de outros países.

Palavras-chave: Não-Indiferença. Diplomacia. Política Externa Brasileira.
Constituição Federal. Política Internacional. Multipolaridade.

RESUMEN

El presente trabajo se destina al análisis de la replicación de la No-Indiferencia a la Política Externa Brasileña (PEB) en un contexto de reorganización de la orden internacional. Así, se buscó, primeramente, presentar los presupuestos de las relaciones internacionales seguidos a lo largo del trabajo, para, entonces, ingresar a la temática de la No-Indiferencia. El estudio de este tema se llevó a cabo, en un primer nivel, mediante la verificación de los principios constitucionales de las relaciones internacionales brasileñas, dispuestos en el Artículo 4° de la Constitución Federal (CF), que originan y son interpretados para el surgimiento de la No-Indiferencia. Enseguida, se analizaron los dos primeros Gobiernos de Lula, cuando la No-Indiferencia fue pensada y aplicada, sobre todo a partir de la actuación brasileña en la MINUSTAH. Entonces, se procedió a la reflexión acerca de la actual conjuntura internacional. Sobre la nueva orden mundial, se percibió, por medio de ejemplos actuales, que el mundo se está conformando en una bipolaridad con focos multipolares. Finalmente, a partir del contenido anteriormente expuesto, se pasó al análisis de la replicación de la No-Indiferencia, llegando a la conclusión de que, para que los objetivos internacionales brasileños sean alcanzados, esta debe ser replicada en nuevas bases, buscando, principalmente, el desarrollo de otros países.

Palabras-clave: No-Indiferencia. Diplomacia. Política Externa Brasileña. Constitución Federal. Política Internacional. Multipolaridad.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	PRESSUPOSTOS	10
3	A NÃO-INDIFERENÇA: DAS ORIGENS À SUA CONFORMAÇÃO	13
3.1	PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS BRASILEIRAS	13
3.1.1	Prevalência dos Direitos Humanos.....	13
3.1.2	Solução pacífica dos conflitos	15
3.1.3	Não-intervenção.....	16
3.2	A NÃO-INDIFERENÇA NA PEB	18
4	AS ESTRATÉGIAS DA PEB	24
4.1	A ATUAL POLARIDADE	24
4.2	O RETORNO DA NÃO-INDIFERENÇA À PEB	31
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
	REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva estudar a Política Externa Brasileira (PEB) e verificar se esta deve ser estruturada a partir da Não-Indiferença, que será melhor explicada adiante, a fim de posicionar o Brasil no centro da política mundial em um cenário com contornos multipolares. Ademais, analisar-se-á a complexidade das relações internacionais contemporâneas, buscando, sempre, um olhar brasileiro.

Considerando a atual tendência de reformulação do poder global, este artigo visa a entender o momento hodierno por meio, também, de teóricos internacionalistas, mas, sobretudo, por meio de notícias que reflitam a situação corrente. Dessa forma, busca-se a compreensão da conjuntura política para, então, verificar se plausível a reaplicação da Não-Indiferença, que preza por uma nova interpretação dos princípios constitucionais das relações internacionais brasileiras.

Para atingir esses objetivos, o presente artigo, então, estará estruturado em três partes: uma dedicada aos pressupostos que servirão de base para o todo, a segunda à Não-Indiferença e uma última para a análise das estratégias da PEB. Primeiramente, apresentar-se-ão os pressupostos, a fim de fornecer o material necessário para o melhor entendimento do tema central, sendo esses relativos à teoria das relações internacionais, às polaridades, à PEB e à Não-Indiferença.

A segunda parte visa a explicar a Não-Indiferença em si, iniciando pela sua origem com os princípios das relações internacionais elencados no artigo 4º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF). Dar-se-á ênfase, principalmente, aos princípios referentes à prevalência dos direitos humanos, à não-intervenção e à solução pacífica dos conflitos. Ainda, tratar-se-á da conformação da Não-Indiferença, cerne deste artigo, e como esta foi efetivada na PEB.

Por fim, a terceira parte será destinada à análise das estratégias da PEB. O capítulo iniciará com a perquirição da atual situação geopolítica e concluirá com o estudo de como a PEB deve ser estruturada a fim de que o Brasil atinja seus objetivos, dadas as peculiaridades do momento corrente, e se a Não-Indiferença é a estratégia mais adequada.

2 PRESSUPOSTOS

A base deste artigo é de que, em um espaço internacional anárquico¹, os Estados, antes de tudo, visam à sobrevivência. A partir do questionamento clássico das relações internacionais acerca do que move os Estados e porque estes, eventualmente, escolhem pela guerra, destaca-se a Teoria Realista. Possuindo como patronos Edward Hallett Carr e Hans Morgenthau, os realistas respondem ao questionamento supracitado referenciando ao filósofo Thomas Hobbes (Barnabé, 2014).

Segundo eles, o processo de início de organização dos Estados era semelhante ao dos seres humanos. Todos os Estados surgiam livres e iguais, almejando as mesmas coisas. Entretanto, os recursos são limitados e, por isso, os Estados, racionais, e tomados pelos seus instintos humanos, perceberiam que deveriam lutar entre si. Contudo, diferente das explicações hobbesianas para os indivíduos, não há um “grande Leviatã”, em plano internacional, que pode emergir para refrear estes desejos e impedir o conflito. Deve-se lidar com os ímpetos da natureza humana sem as ferramentas necessárias para impedir o conflito (Pecequilo, 2010).

Algumas décadas a frente surgem os neorrealistas, como Kenneth Waltz e John Mearsheimer. Estes, por sua vez, apontam que a insegurança entre os Estados não é decorrente da natureza humana, mas de uma característica central do sistema internacional: a ausência de um “Governo do Mundo”, o que levaria a uma situação anárquica (Selis, 2011).

Chega-se, então, à primeira parte da afirmação que iniciou este capítulo. Na sociedade internacional impera a anarquia e, por conta disto, os Estados são paranoicos e inseguros. Desta situação decorre o principal objetivo dos Estados: sobreviver (Ramos, 2006). E, para tanto, os Estados se posicionam internacionalmente, buscando ganhos relativos² de forma racional³.

Como também lecionado pela Teoria Neorrealista, que servirá de base teórica para todo o artigo, esta se trata de uma teoria sistêmica, já que o plano internacional é regulado por um sistema. O sistema internacional seria o local onde ocorreriam “as relações sociais que atravessam as fronteiras e que se estabelecem entre as diversas sociedades, constituídas em Estados-Nação.” (Brillard, 1990, p. 86). Evidencia-se, por conseguinte, a influência das ações dos atores internacionais sobre os demais, moldando a ordem internacional (Pecequilo, 2010).

¹ Crucial o entendimento de que o conceito de “anarquia”, aqui tratado, é visto a partir de uma ótica das Relações Internacionais. Não há relação nem com o movimento político da anarquia, tampouco como esta é vista pelo Direito.

² Os ganhos relativos ditam que o que o Estado possui deve ser melhor, comparativamente, do que o que os demais têm (Gannoum, 2010).

³ Para os neorrealistas, os Estados são racionais, não tomando decisões aleatórias. Estas decisões racionais visam ao poder e são sempre direcionadas para a soberania, a sobrevivência e a segurança (Morgenthau, 2003).

A ordem internacional é a ponte que leva a sociedade às polaridades, objeto de discussão deste artigo. Visto que os atores internacionais interagem entre si a ponto de conseguirem influenciar uns aos outros, os Estados buscam aumentar seu poder por meio destas influências. Ilógico pensar, porém, que essa busca incessante por poder não seria conflitante, visto a natureza egoísta e paranoica dos Estados, levando à formação de polos de influência.

E estes polos de influência causam a polaridade⁴. Os teóricos internacionalistas apontam que três configurações de polaridade são possíveis: a unipolar (quando há apenas um polo ditando as regras do jogo), a bipolar (quando dois polos disputam o poder) e a multipolar (quando vários polos exercem influência no globo) (Ashford, 2023).

A história evidencia que a alternância entre polaridades é constante, variando apenas o tempo em que uma configuração dura. Pode-se citar a Pax Britannica e a Pax Romana como períodos de unipolaridade e a Guerra Fria (EUA-URSS) como uma era bipolar (Jubran, Leães, Valdez; 2015). Entretanto, o atual momento tende à bipolaridade com focos multipolares, como será evidenciado na quarta parte deste artigo.

Imprescindível, então, entender o posicionamento do Brasil frente ao jogo político internacional, suas estratégias utilizadas e seus anseios. A PEB pode ser estruturada em três grandes esferas: os objetivos, os princípios e as estratégias. Os objetivos seriam, sobretudo, o prestígio e o desenvolvimento.

Em segundo lugar, os princípios. Por meio destes é que a PEB se orienta, isto é, são os guias de toda ação tomada em nome da diplomacia brasileira. Os princípios são tão cruciais que foram constitucionalizados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF), em seu artigo 4º (Lafer, 2018) e serão analisados posteriormente, na terceira parte deste artigo.

Por fim, as estratégias. As estratégias são paradigmas que definem como o Brasil atuará, por meio de ações orientadas pelos princípios, a fim de obter os objetivos desejados. Historicamente, a PEB tem alternado entre duas estratégias: o americanismo⁵ e o universalismo⁶ (informação verbal)⁷.

Assim, o objetivo deste artigo é verificar a atuação da PEB em um mundo cada vez mais multipolarizado. E a tese a ser defendida é a de que, para que o Brasil concretize seus

⁴ Quando este artigo menciona o termo “polaridade”, este deve ser entendido a partir das Relações Internacionais, e não a partir de outra ciência. Portanto, as polaridades serão analisadas com base nas interações únicas e exclusivas entre Estados e suas organizações e na busca pelo poder.

⁵ Idealizado pelos diplomatas Joaquim Nabuco e Barão do Rio Branco, visando à associação aos EUA.

⁶ Extrapola o americanismo, alegando que o Brasil só se beneficia a partir da construção de uma ampla base de relacionamentos e parcerias estratégicas com o mundo.

⁷ CASARÕES, Guilherme. **A Política Externa do Brasil desde 1945**: parte 1. Curso Sapiientia: Curso Regular Extensivo 2.0, Política Internacional, Aula 6, 2022. Informação verbal.

objetivos e possua uma estratégia mais eficaz para a obtenção desses, a PEB deve se pautar em uma atitude moldada no início do século XXI: a da Não-Indiferença.

A terceira parte deste artigo fará uma análise mais aprofundada acerca dessa estratégia. Porém, torna-se necessário já realizar uma breve apresentação desta nova orientação diplomática. Como visto, a PEB é orientada por princípios, sobretudo os da não-intervenção, da prevalência dos direitos humanos e da solução pacífica de conflitos. A Não-Indiferença surge, então, como uma interpretação a estes princípios constitucionais, ou, nas palavras do ex-Chanceler Celso Amorim: “uma diretriz humanista de nossa política externa.” (Brasil, 2009).

A idealização da Não-Indiferença surge com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva para seu primeiro mandato presidencial (2003-2006), permanecendo para o mandato subsequente (2007-2010). A nova interpretação se baseia no fato de que, desde que com a concordância do outro país, o Brasil pode intervir quando há qualquer situação de dificuldade (Portari; Garcia, 2010). Desta forma, o Brasil se engaja de forma mais ostensiva em assuntos externos, inserindo-se incisivamente no plano internacional.

Interessante pontuar que o conceito de “Não-Indiferença” foi calcado, pela primeira vez, no âmbito da União Africana (UA), em 2002. Buscando não repetir o insucesso da antecessora Organização da Unidade Africana, a Carta da UA, em diversos dispositivos, como os artigos 4º (h), 4º (j) e 23 (2), prevê a possibilidade de intervenção do bloco em tentativas de restauração da paz, da segurança e da ordem legítima de seus membros (Hermann, 2011).

O anúncio de uma diplomacia mais intervencionista, em 2003, é, em um primeiro momento, um abalo à tradição diplomática nacional. A PEB se desenvolveu, desde a Proclamação da República, sem mudanças radicais com as trocas de governo, tratando-se de um dos raros projetos de Estado, e não de Governo (Vaz, 2003). A grande inovação relacionada a esta nova atitude está no fato de que, por meio desta, o Brasil complexifica e ramifica suas relações com o Sul Global. Pautando-se na resolução de conflitos, na contenção de crises humanitárias e na promoção da democracia, a PEB inaugura um movimento de “resistência contra-hegemônica” (Brussi, 2016, p. 299), referindo-se, claramente, à hegemonia dos EUA.

Entretanto a Não-Indiferença foi descontinuada nos Governos seguintes, permanecendo como uma “entidade jurídico-política ainda a reivindicar seu reconhecimento, enquanto princípio.” (Brussi, 2016, p. 294). Em 2023, porém, os autores desta interpretação diplomática, sejam estes o atual Presidente Lula e o Embaixador Celso Amorim, voltam à cena presidencial, em um momento muito mais acirrado no tocante à ordem internacional. Instaure-se, então, o questionamento: a diplomacia e a PEB devem retornar à Não-Indiferença?

3 A NÃO-INDIFERENÇA: DAS ORIGENS À SUA CONFORMAÇÃO

O entendimento completo acerca da Não-Indiferença, âmago deste artigo, é fragilizado se não bem compreendidos os princípios constitucionais das Relações Internacionais brasileiras (art. 4º, CF) que levam à criação da Não-Indiferença. Por isso, propõe-se, antes, a estudar os princípios da **prevalência dos direitos humanos** (vertente humanista, inciso II), da **solução pacífica dos conflitos** (inciso VII, de vertente multilateral) e da **não-intervenção** (de caráter horizontal, inciso IV), para, enfim, analisar a Não-Indiferença.

3.1 PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS BRASILEIRAS

3.1.1 Prevalência dos Direitos Humanos

Partindo da **prevalência dos direitos humanos**, pode-se apontar que a preocupação com a temática surge a partir das atrocidades testemunhadas na 2ª Guerra Mundial (1939-45) e juntamente à Organização das Nações Unidas (ONU) (1948), que substituiu a Liga das Nações no propósito de se evitar um novo conflito. Em seu cerne, a ideia de que os seres humanos são sujeitos de Direito Internacional e que devem ser protegidos justamente pelo fato de serem seres humanos, sem condições ou situações específicas (Giovannetti, 2009). Assim, entende-se que:

O Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH) pode ser definido como o conjunto de normas que estabelece os direitos que os seres humanos possuem para o desenvolvimento da sua personalidade e estabelece mecanismos de proteção a tais direitos. (Mello, 2000, p. 774)

Os Direitos Humanos surgem com características internacionais, universais e indivisíveis, mas não sendo fechados e imutáveis, possuindo um “caráter fluido, aberto e de contínua redefinição” (Pinheiro, 2008, p. 113), a fim de se atender às necessidades de uma sociedade em constante transformação. Nesse sentido, a fim de consolidar a proposta dos direitos humanos, a ONU decide normatizar o seu conteúdo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e com os Pactos de 1966⁸, que tornaram os direitos humanos abrangidos vinculantes e obrigatórios.

⁸ No caso, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Ainda no tocante aos tratados internacionais de Direitos Humanos, é primordial tratar da Conferência de Viena (1993), ou Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, que contou com 171 Estados presentes. Nessa, princípios como o da indivisibilidade e o do universalismo são formalmente consagrados. Contudo, o ponto mais interessante é a participação do Brasil. Demonstrando a credibilidade brasileira, o encarregado pela declaração final foi o Embaixador Gilberto Saboia, que possui o mérito de conseguir com que todos os Estados presentes assinassem a Declaração⁹ (informação verbal)¹⁰.

Outro aspecto muito importante do ativismo brasileiro em direitos humanos é o Mecanismo de Revisão Periódica Universal (RPU). O Brasil possui uma grande preocupação com a seletividade nas investigações, o que faria com que o peso recaísse mais em determinados Estados do que em outros. Assim, a diplomacia brasileira se encarregou de propor o RPU, um mecanismo pelo qual todos os Estados são escrutinados em relação às suas condições internas atinentes ao respeito aos Direitos Humanos (informação verbal)¹¹.

O Brasil, portanto, como Estado-parte de todos os tratados supracitados¹², além de membro engajado na matéria, não poderia deixar de se preocupar internamente com os Direitos Humanos. Por isso, a previsão constitucional de prevalência aos direitos humanos vai ao encontro de alguns dispositivos de tais acordos, valendo ser aqui enunciado:

Artigo 2 (1). Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. (grifo nosso) (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948)

A previsão da prevalência dos direitos humanos, ainda, fortaleceu-se com a Emenda Constitucional n. 45, de 2004. Esta definiu que os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos aprovados pelo rito de emendas constitucionais, assim serão equiparados. Ademais, o cuidado para com os direitos humanos, além do seu aspecto humanista, por óbvio, auxilia na aferição de legitimidade perante a comunidade internacional (Tiburcio, 2014).

⁹ A Declaração foi o documento final, e resultado, da Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, no ano de 1993. A Declaração, cuja redação foi presidida pela delegação brasileira, demonstrou um forte avanço na temática dos direitos humanos, contando, inclusive, com um Programa de Ação para o assunto (Alves, 1994).

¹⁰ BAGHDADI, Tanguy. **Direitos Humanos**. Curso Clipping CACD: Curso Regular, Política Internacional, Aula 8, 2023. Informação verbal.

¹¹ *Ibidem*.

¹² No caso, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Declaração e o Programa de Ação de Viena.

3.1.2 Solução pacífica dos conflitos

Porém, a referida legitimidade não é obtida somente com a proteção aos direitos humanos. A ONU, deve-se recordar, surge para evitar um novo conflito mundial, após a falha da Liga das Nações nesse sentido, e, por isso, a defesa da paz torna-se um assunto central. E, para se atingir um período de paz duradouro, é primordial criar e solidificar mecanismos para a **solução pacífica dos conflitos**. Interessa mencionar os seguintes dispositivos:

Artigo 2 (4). Todos os Membros deverão **evitar** em suas relações internacionais a **ameaça ou o uso da força** contra a integridade territorial ou a dependência política de qualquer Estado, ou qualquer outra ação incompatível com os Propósitos das Nações Unidas. (Grifo nosso) (Carta das Nações Unidas, 1945)

Artigo 33. 1. As partes em uma **controvérsia**, que possa vir a constituir uma **ameaça à paz e à segurança internacionais**, procurarão, antes de tudo, **chegar a uma solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a entidades ou acordos regionais, ou a qualquer outro meio pacífico à sua escolha**. (Grifo nosso) (Carta das Nações Unidas, 1945)

Os meios pacíficos de solução de controvérsias são divididos em três categorias: os meios diplomáticos, os políticos e os jurisdicionais. Começando pelo primeiro, os meios diplomáticos são vários, destacando-se o entendimento direto, o sistema de consultas, os bons ofícios, a mediação, a conciliação e o inquérito. Trata-se de um mecanismo orientado pelo poder, visto que a solução é atingida por uma negociação, isto é, um equacionamento de poder (informação verbal)¹³.

Os meios políticos também são orientados pelo poder, ou seja, não se considera, necessariamente, o que diz o direito. Nesse mecanismo, as partes não têm qualquer controle sobre a estrutura e o andamento da solução da controvérsia. Trata-se de um meio que ocorre no seio das organizações internacionais, como na ONU (Conselho de Segurança e Assembleia Geral) e nos blocos regionais (informação verbal)¹⁴.

Por fim, os meios jurisdicionais. Ao contrário dos anteriores, esse é um mecanismo orientado pelo direito, com a aplicação das normas ao fato concreto. Imperioso destacar que, em respeito à igualdade dos Estados, e em consonância com a teoria hobbesiana de ausência de um “Grande Leviatã” internacional, os Estados não são naturalmente jurisdicionáveis, o que implica na necessidade de consentimento desses em participar de tribunais internacionais.

¹³ LUNA, Patrick. **Solução de Controvérsias**. Curso Clipping CACD: Curso Regular, Direito Internacional Público, Aulas 14 e 15, 2024. Informação verbal.

¹⁴ *Ibidem*.

Os meios jurisdicionais podem ser de dois tipos: o arbitral e o judicial. O primeiro diz respeito à instauração de uma Corte Arbitral, de caráter transitório, e que é criada especificamente para o caso em questão. Nesse mecanismo, há maior controle do processo pelas partes e o resultado será um laudo arbitral, vinculante, mas que depende da boa-fé dos Estados para que haja o adimplemento. Já o meio judicial é marcado pela permanência e pela profissionalidade. Hoje, existem 125 tribunais internacionais, que podem ser especializados ou genéricos, como a Corte Internacional de Justiça (informação verbal)¹⁵.

3.1.3 Não-intervenção

Como dito anteriormente, os mecanismos para a solução pacífica de controvérsias surgem a partir de um ideal de horizontalidade entre os Estados nacionais. Afinal, como aponta a teoria contratualista de Hobbes já devidamente explicada, no plano internacional não há um “Governo Mundial” capaz de erigir-se perante os Estados nacionais e impor sua força a fim de controlá-los. Desta forma, os Estados definiram os princípios da independência nacional, da autodeterminação dos povos, da igualdade entre Estados e da não-intervenção, os intitulados princípios clássicos, originados da Paz de Westphalia, para garantirem sua sobrevivência.

O objetivo central dos referidos princípios é a coexistência minimamente pacífica entre os Estados, por meio do mútuo reconhecimento de legitimidade, de existência e de soberania. Há uma substituição da função do Estado, no plano interno, para um compromisso entre os Estados, no plano internacional, demonstrando o caráter horizontal de suas relações.

Porém, antes de ingressar a uma análise individualizada do **princípio da não-intervenção**, interessante apontar que este princípio guiou o Brasil em diversos momentos ao longo da história. A não-intervenção, amplamente relacionada à manutenção de autonomia, ou, a partir da teoria neorrealista, à garantia da sobrevivência, foi o dínamo para a recusa constante do Parlamento Imperial em ratificar tratados internacionais¹⁶ e para o Imobilismo¹⁷.

Feita esta contextualização, então, pode-se passar à análise do **princípio da não-intervenção**. Intrinsecamente relacionada à independência nacional, à autodeterminação dos

¹⁵ LUNA, Patrick. **Solução de Controvérsias**. Curso Clipping CACD: Curso Regular, Direito Internacional Público, Aulas 14 e 15, 2024. Informação verbal.

¹⁶ O objetivo era não ser subjugado a interesses exploratórios de outros países, evitando a ingerência externa e mantendo a independência econômica brasileira, muito por conta do trauma deixado pelos tratados desiguais com a Inglaterra (Almeida, 2013).

¹⁷ Trata-se da atuação do Brasil na Região do Prata, entre 1828 e 1844, onde se concentravam as maiores tensões internacionais da época, e que era uma postura claramente reativa, na qual a PEB não possuía iniciativa. O intuito, por mais que a motivação principal seja a ausência de poderio militar, é justamente de manter o Brasil incólume por meio da não-intervenção nos assuntos platinos, sobretudo na “Grande Guerra” (Cervo; Bueno, 2011).

povos e à igualdade entre Estados, trata-se, em realidade, de uma decorrência lógica destes. Afinal, se um país é independente e tem o direito de se autogerir à maneira que preferir e, considerando que todos os Estados são iguais, é possível aferir que, para que essa autogestão se efetive, um Estado terceiro não pode intervir nos assuntos internos alheios. Inclusive, a jurisprudência internacional se encarregou de explicitar essa consequência lógica, por meio do célebre caso entre EUA e Holanda, que disputavam o domínio sobre a Ilha de Palmas, antiga posse espanhola localizada no Sudeste Asiático, e que submeteram o conflito à arbitragem:

A soberania, dentro das relações entre os Estados, significa independência. **A independência**, relativamente a uma parte do globo, **é o direito de lá exercer, à exceção de qualquer outro Estado, as funções estatais.** (grifo nosso) (Tchikaya, 2017, p. 46, tradução nossa)

A não-intervenção é, em sua acepção clássica, portanto, a ausência de ingerência externa em assuntos internos. Totalmente compreensível esta noção, afinal, um país soberano, independente e autônomo, deseja agir da maneira pela qual julga mais conveniente e oportuna para seu desenvolvimento. Inclusive, Kant (2008) defendia que “Nenhum Estado se deve imiscuir pela força na constituição e no governo de outro Estado.”.

As primeiras preocupações com a previsão expressa da não-intervenção em tratados internacionais se originam em territórios latino-americanos. A América Latina sofreu constantemente com ingerências externas de europeus e estadunidenses. Por isso, o princípio se encontra presente no “Protocolo Adicional Relativo à Não-Intervenção”, referente à Convenção de Montevideu, e na Carta da Organização dos Estados Americanos:

ARTIGO 19. Nenhum Estado ou grupo de Estados tem o direito de intervir, direta ou indiretamente, seja qual for o motivo, nos assuntos internos ou externos de qualquer outro. Este princípio exclui não somente a força armada, mas também qualquer outra forma de interferência ou de tendência atentatória à personalidade do Estado e dos elementos políticos, econômicos e culturais que o constituem. (grifo nosso) (Carta da Organização dos Estados Americanos, 1948)

Entretanto, Mello (1990) realiza um pertinente questionamento acerca do tema da não-intervenção, que se amolda e explicita o pensamento neorrealista das relações internacionais. Diz o jurista que a questão do intervencionismo acaba sendo, ao final, uma discussão muito mais política do que jurídica. Apesar de haver um desejo do direito para reprimir intervenções, trata-se de um hábito político, quiçá uma necessidade, que está a serviço das grandes potências.

Ademais, e já contextualizando com a Não-Indiferença, deve-se questionar: até que ponto os princípios são absolutos e devem ser cumpridos à risca? Apesar da incontestável

necessidade de aplicação e orientação da PEB pelos princípios constitucionais, estes não são inflexíveis. A Teoria dos Limites dos Limites aduz que, em caso de conflitos entre os princípios, é desejável que estes sejam relativizados, mas com a manutenção de seu núcleo fundamental, impedindo arbitrariedades que os desconfigurem (Duque; Nascimento, 2018).

3.2 A NÃO-INDIFERENÇA NA PEB

Até 2002, o Brasil pouco inovava em relação ao seu comportamento para com os demais Estados e os princípios se mantinham estáveis. Porém, a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência, com sua posse em 2003, trouxe uma mudança comportamental do Brasil no exterior. Apoiado pelo Ministro das Relações Exteriores à época, Celso Amorim, o posicionamento brasileiro passou por uma inflexão, da não-intervenção à **Não-Indiferença**.

A Não-Indiferença, no entanto, não se relaciona somente com o princípio da não-intervenção. Trata-se de uma **conjugação de princípios**, sobretudo aqueles aqui tratados anteriormente, ou seja, a **prevalência dos direitos humanos** (art. 4º, II, CF, de caráter humanista), a **não-intervenção** (inciso IV, de caráter horizontal) e a **solução pacífica dos conflitos** (inciso VII, de caráter multilateral). Entende-se que o Brasil, unicamente em casos de violação ou ameaça aos direitos humanos, pode intervir por meios pacíficos e legítimos, relativizando a não-intervenção, sempre a partir do pedido do outro país, respeitando a sua soberania. Assim se origina a Não-Indiferença, uma nova orientação para a atuação da PEB durante os Governos Lula I e II (2003-2010).

Interessante destacar os discursos proferidos tanto pelo Presidente Lula, quanto pelo Ministro Amorim, durante a posse de seus primeiros mandatos, em 2003. Nestes, os idealizadores da Não-Indiferença apontam a reorientação pela qual passava a diplomacia brasileira, como esta se portaria diante de situações que exigissem a sua aplicação e a sua relação com os demais princípios constitucionais outrora explicados. Vale mencionar:

No meu Governo, a **ação diplomática do Brasil estará orientada por uma perspectiva humanista** e será, antes de tudo, um instrumento do desenvolvimento nacional. (...). **Vários dos nossos vizinhos vivem, hoje, situações difíceis. Contribuiremos, desde que chamados e na medida de nossas possibilidades, para encontrar soluções pacíficas para tais crises, com base no diálogo, nos preceitos democráticos e nas normas constitucionais de cada país.** (...). Estamos começando hoje um novo capítulo na história do Brasil, não como Nação submissa, abrindo mão de sua soberania, **não como Nação injusta, assistindo passivamente ao sofrimento dos mais pobres, mas como Nação altiva, nobre, afirmando-se corajosamente no mundo como Nação de todos, sem distinção de classe, etnia, sexo e crença.** (grifo nosso) (Brasil, 2003b)

Coerentemente com os anseios manifestados nas urnas, **o Brasil terá uma política externa voltada para o desenvolvimento e para a paz**, que **buscará reduzir o hiato entre nações ricas e pobres, promover o respeito da igualdade entre os povos e a democratização efetiva do sistema internacional**. (...). **Respeitaremos zelosamente o princípio da não intervenção**, da mesma forma que velaremos para que seja respeitado por outros. Mas **não nos furtaremos a dar nossa contribuição para a solução de situações conflituosas, desde que convidados e quando considerarmos que poderemos ter um papel útil**, tendo em conta o primado da democracia e da constitucionalidade. (grifo nosso) (Brasil, 2003a)

A partir de uma análise dos referidos discursos, portanto, pode-se inferir que a Não-Indiferença está pautada em três características: o caráter humanista, a necessidade de que o país afetado chame o Brasil para atuar e o juízo crítico acerca da capacidade brasileira de contribuição. Sem qualquer um desses requisitos, a Não-Indiferença não se forma e o posicionamento da PEB segue no tradicional sentido da não-intervenção. Conforme declarou o próprio Chanceler Celso Amorim: “em certos casos extremos, **a não-intervenção tem que ser matizada pela Não-Indiferença, desde que as ações estejam amparadas em decisões multilaterais legítimas**¹⁸.” (grifo nosso) (Brasil, 2010).

A Não-Indiferença se trata, portanto, de uma ferramenta diplomática para lidar com a mediação de conflitos e ajuda humanitária (Alles; Ekström, 2012). Ainda, a atuação justificada pela Não-Indiferença deve sempre se pautar na busca pela democracia, pela paz e pelos direitos humanos e seus temas correlatos (Gehre; Gomes, 2013).

Mas cumpre, antes, pensar a respeito do enquadramento da Não-Indiferença como um princípio. Dado que essa forma de atuar não teve continuidade nos Governos seguintes, classificar a Não-Indiferença como um princípio é uma medida radical, tendo em vista a sua existência restrita a um período de tempo determinado e a um presidente específico. Ressalta-se que, apesar de haver princípios que devem nortear a PEB, extensamente tratados no presente capítulo, a conjugação e a reinterpretação destas bases está muito mais perto de uma estratégia, do que de um princípio em si.

Nesse sentido, aponta-se que o próprio Celso Amorim a tratou como uma “atitude”: “A diplomacia brasileira pauta-se pelo **princípio da não-ingerência** em assuntos internos, consagrado em nossa Carta. O Governo do Presidente Lula tem **associado a esse princípio básico** uma **atitude** que descrevemos como de ‘**Não-Indiferença**’” (grifos nossos) (Brasil, 2005). Ainda, é possível tratar a Não-Indiferença como uma “noção”, visto que esta ainda não

¹⁸ As “decisões multilaterais legítimas” a que Celso Amorim se refere demonstram o respeito que a Não-Indiferença imprime às soluções pacíficas dos conflitos, princípio constitucional previsto no art. 4º, VII, CF.

possui a força de um princípio¹⁹, tratando-se de uma “entidade jurídico política ainda a reivindicar seu reconhecimento” (Brussi, 2016, p. 294).

Assim, pode-se avançar no tema da Não-Indiferença, sendo crucial tratar de um caso em que a atuação brasileira se deu a partir dessa: a questão humanitária no Haiti. O Haiti é um país marcado por períodos de instabilidade política desde a sua fundação, em 1844, o que acentuou a pobreza, a miséria e a violência (Antunes, 2015). Em 2004, na iminência de uma guerra civil, o CSNU, então, aprovou uma Operação de Paz: a Missão de Estabilização das Nações Unidas para o Haiti (MINUSTAH), que perduraria até 2017.

A forma pela qual a MINUSTAH foi constituída não ocorreu, porém, sem polêmicas. Antes de adentrar a controvérsia, um breve histórico securitário da ONU é válido. A sua Carta prevê, em seu artigo 47.1., a criação de uma Comissão de Estado Maior, “destinada a orientar e assistir o Conselho de Segurança, em todas as questões relativas às exigências militares do mesmo Conselho, para manutenção da paz e da segurança internacionais” (Carta das Nações Unidas, 1945). Entretanto, esta Comissão nunca se efetivou.

Por conta dessa indefinição, e a eclosão de novas crises, buscou-se modelos que viriam a ser chamados de operações de paz. Tais operações, com o tempo, evoluíram a ponto de se criar as “Operações de Peace Building”, ou operações de quarta geração²⁰. A MINUSTAH é, por excelência, um exemplo deste modelo. As suas características centrais tratam de uma operação que mistura a de segunda geração (com fins civis) e a de terceira geração (altamente militarizada), visando à construção da paz pós-conflito (informação verbal)²¹.

Mas a grande controvérsia é centrada na legitimidade da operação. Afinal, qual dispositivo da Carta da ONU a regula? Em um primeiro momento, a justificativa legal para a operação seria pautada no Capítulo VII (intitulado “ação relativa a ameaças à paz, ruptura da paz e atos de agressão”). Porém, o Brasil, respeitando seu tradicional posicionamento, manifestou-se contrário a essa justificativa, haja vista sua crítica ao referido capítulo.

¹⁹ Considerado como um “postulado que se apresenta como norma jurídica compartilhada, estendendo-se como suporte último e legítimo, que fundamenta decisões e julgamentos essenciais a um sistema de normas” (Brussi, 2016, p. 294)

²⁰ As operações de paz podem ser divididas em cinco gerações. A primeira geração durou o período da Guerra Fria, e a operação de paz exigia o consentimento das partes para atuar, com tropas imparciais e não combatentes. A segunda geração de operações de paz possuía um caráter mais civil, visando à transição do conflito para a paz e pregando o diálogo. A terceira geração, por sua vez, era mais militarizada, com a imposição da paz, aproximando-se de uma intervenção. A quarta geração, à qual pertence a MINUSTAH, visava à construção da paz pós-conflito, associando as forças civis da segunda geração com as militares da terceira. À época da MINUSTAH, existiam somente essas quatro gerações. Porém, posteriormente, surgem as operações de quinta geração, também chamadas de “missões híbridas”, marcadas pela atuação simultânea de organizações internacionais de diferentes instâncias (Kenkel, 2013).

²¹ BAGHDADI, Tanguy. **A ONU e as Operações de Paz**. Curso Clipping CACD: Curso Regular, Política Internacional, Aulas 2 e 3, 2023. Informação verbal.

A desaprovação brasileira é proveniente da ideia de que, se a operação é justificada pelo Capítulo VII, de natureza militar, tratar-se-ia de uma operação que impõe a paz, o que vai contra o princípio constitucional da solução pacífica de controvérsias. Por isso, o Brasil definiu que só participaria de uma operação pautada no Capítulo VI (Bracey, 2011). A realidade, porém, como evidenciada, mostrou que a MINUSTAH tratou de um híbrido dos dois capítulos, sendo feita uma única menção ao Capítulo VII, em um único dispositivo. Assim, interpretou o Brasil que a operação não estava pautada inteiramente no referido Capítulo (Guimarães, 2015).

Fato é que, após a aprovação da MINUSTAH, por meio da Resolução 1542 do CSNU, surgiu o questionamento acerca de qual país deveria ser encarregado por sua liderança. Imediatamente, figuras políticas relevantes, como Jacques Chirac, George W. Bush, Kofi Annan e o próprio presidente interino do Haiti, Boniface Alexandre, manifestaram o desejo de que o Brasil assumisse o comando da Operação (Alles, 2011).

Assim, configurados o caráter humanista, a legitimidade e a solicitação, bastava a capacidade de contribuição do Brasil, o que foi prontamente afirmado pelo Presidente Lula. Entretanto, também não sem controvérsia, haja vista um parecer técnico emitido pelo Professor Antonio Jorge Ramalho da Rocha, que, em sentido contrário, alegava a inexistência de tropas preparadas para liderar a MINUSTAH (Alles, 2011).

Mas então pode-se questionar: quais foram as ambições brasileiras ao se aceitar o comando da MINUSTAH? Apesar de possuir uma retórica humanista, da qual a atuação se justificaria pela diplomacia solidária, pode-se entender, por um caráter mais neorrealista, que a participação brasileira se deu na “busca de interesses de inserção e consolidação no sistema internacional” (Pimentel; Reis, 2016, p. 610).

A lógica por trás do aceite em comandar a MINUSTAH seria de conseguir, acaso exitosa a operação, uma maior projeção internacional, ampliando sua legitimidade perante seus pares. O Brasil, como centro de uma operação de extrema relevância internacional, passaria a se portar como uma verdadeira potência emergente, compromissada com o multilateralismo e com vontades e responsabilidades de porte internacional (Pimentel; Reis, 2016).

Entretanto, a vontade brasileira de se inserir internacionalmente esbarrava no princípio da não-intervenção. Entendia-se que este limitava a atuação da PEB, interferindo na consecução de seus interesses. Com a Não-Indiferença, pautada em um cunho mais social, o Brasil legitimava uma atuação mais incisiva que atendesse à pretensão de se afirmar como um personagem de maior relevância nas relações internacionais, inclusive se firmando como um líder regional (Carvalho; Rosa, 2011).

Retornando à operação propriamente dita, é inegável que a atuação se deu para além do enfoque securitário. O Brasil, ao se dispor para o comando, visou à reconstrução do Haiti, com a reorganização das instituições democráticas e com forte preocupação social (Lucena, 2013), seguindo os preceitos da Não-Indiferença. A atuação da MINUSTAH, a partir do preceituado na Resolução 1542 do CSNU, deu-se em três esferas: promoção de um ambiente seguro e estável, processo político e direitos humanos (CSNU, 2004). Portanto, a atuação se concentrou em termos militares e políticos, ambos relacionados com os direitos humanos.

No âmbito militar, as tropas da operação se encarregaram de perseguir e desestruturar grupos armados ilegais, com forte repressão (Araujo, 2023). Entretanto, a atuação dos soldados onusianos foi marcada por uma forte violência contra a população civil, com casos de abusos de autoridade, uso de recursos coercitivos e acusações de crimes sexuais (Paula, 2017).

A promoção de um ambiente seguro e estável passava muito pela retomada de regiões do Haiti controladas por grupos armados. Para isso, empreendeu-se campanhas de pacificação nas comunidades de Cité Soleil e Bel-air, ademais da capacitação da Polícia Nacional Haitiana e da reforma dos sistemas jurídico e carcerário (Paula, 2017). Entretanto, já à época se apontava a ocorrência, por parte das forças policiais, de execuções sumárias, detenções arbitrárias e falta do devido julgamento (Cavalcante, 2009).

Condicionada ao componente militar estava a estruturação de um processo político. Porém, ao contrário desse, a estruturação política do Haiti foi marcada por enormes dificuldades e poucos avanços. As eleições de 2006, 2011 e 2015 foram marcadas por incertezas e instabilidades, sobretudo por conta dos conflitos políticos já existentes anteriormente e que não foram superados pela MINUSTAH (Paula, 2017), da inabilidade e incompetência parlamentar e da forte politização do Judiciário (Cavalcante, 2009).

Ainda, deve ser feita uma relevante contextualização. A Operação de Paz necessitou, em diversos momentos, atuar emergencialmente e alterar seu enfoque por conta de catástrofes que aconteceram no Haiti durante seu mandato, como furacões, terremoto, epidemia de cólera e seca, e que certamente impactaram a efetividade da operação (Pimentel; Reis, 2016).

Com a decisão de encerramento da MINUSTAH em 2017, apesar da dificuldade em avaliar o êxito de uma operação de paz (Cavalcante, 2009), fato é que houve tanto sucessos, tais como progressos nas taxas de crescimento econômico (Araujo, 2023), quanto fracassos, marcados pela não-resolução de problemas estruturais e pela ausência da participação da população haitiana, que demonstrou desconfiança em relação à MINUSTAH (Paula, 2017).

Deste modo, ao fim deste capítulo, é interessante refletir criticamente acerca da Não-Indiferença, sobretudo pelo fato de que os dois primeiros mandatos presidenciais de Lula já

terminaram. Questiona-se: qual o saldo da Não-Indiferença? Os críticos da PEB empreendida pelo Presidente Lula se pautam, principalmente, na incoerência da medida. Alega-se que os critérios estabelecidos não foram bem fixados, provocando comportamentos distintos em conjunturas similares (Alles; Ekström, 2012).

Contudo, deve ser ressaltado que, no complexo âmbito da política e das relações internacionais, a PEB, em sua maior parte, não é vinculante. Como visto no capítulo anterior, sob a égide do pensamento neorrealista, é necessário verificar qual posicionamento é mais eficiente na busca por ganhos relativos. Acertada ou não, a posição brasileira à época, frente a conjunturas similares anteriormente mencionadas, foi de não atuar, por se considerar que não haveria ganhos relativos. Apesar de controversa, é uma decisão estrategicamente legítima.

Outra crítica comumente apresentada à Não-Indiferença é a de que esta se tratou de um subterfúgio à CF, dado que a não-intervenção é um princípio constitucional das Relações Internacionais brasileiras e, portanto, um norte para toda a atuação da PEB. E por muito tempo isso se efetivou, com a recusa do Brasil de participar em intervenções humanitárias (Carvalho; Rosa, 2011). No entanto, à medida em que se conformou uma nova realidade internacional, em que se possibilitava a consecução de antigos anseios brasileiros, o Brasil reinterpretou seus princípios internacionais à maneira com que lhe fosse mais conveniente, o que causou severas críticas acerca do “descompromisso brasileiro ante a linearidade das suas tomadas de decisão” (Carvalho; Rosa, 2011, p. 498). Entretanto, a Não-Indiferença não é uma ardileza, mas uma ponderação principiológica condizente com a já referida Teoria dos Limites dos Limites.

Entretanto, a crítica central que pode ser feita à Não-Indiferença está pautada na ênfase quiçá exagerada ao componente militar. À luz dos resultados efetivos da MINUSTAH, exemplo máximo da Não-Indiferença brasileira, percebe-se que essa clara prioridade militar, aliada à falta de uma maior atuação política e econômica, a longo prazo, mostrou-se uma escolha sem resultados. O foco excessivamente militar não se mostrou suficiente para atuar em situações-limite e demonstrou fragilidades de gestão e coordenação política, provocando uma contradição entre o discurso e a prática e prejudicando o povo haitiano (Carvalho; Rosa, 2011).

Portanto, é possível afirmar que o Brasil não estava preparado para uma política do porte da Não-Indiferença com ênfases excessivamente militares, que não são suficientes para que o Brasil atinja seus objetivos internacionais (Pimentel; Reis, 2016). No entanto, há indícios de que a Não-Indiferença pode ser recuperada e reintroduzida à PEB, em novas bases, sobretudo por conta de uma nova conjuntura internacional que emerge. Como se está diante de uma estratégia, e não de um princípio, torna-se crucial analisar se sua aplicação é a forma mais adequada e eficiente do Brasil atingir seus objetivos internacionais, objeto do capítulo a seguir.

4 AS ESTRATÉGIAS DA PEB

A apresentação inicial da carga teórica das relações internacionais feita na introdução, bem como a da Não-Indiferença no capítulo subsequente, possibilitam o desenlace para o presente capítulo. Neste, o objetivo central é refletir acerca de como o Brasil deve estruturar sua Política Externa em um mundo, como se verá adiante, cada vez mais polarizado e acirrado em suas disputas políticas.

Para tal, a metodologia a ser aplicada nesta parte do artigo é a de, primeiramente, analisar a conjuntura internacional atual para, enfim, teorizar sobre a atuação brasileira sob o terceiro mandato do Presidente Lula. Nesta última parte do capítulo, verificar-se-á se o ideal, para o Brasil, é o retorno a uma atuação pautada na Não-Indiferença.

4.1 A ATUAL POLARIDADE

Após a análise dos princípios das relações internacionais brasileiras, que guiam a busca por seus objetivos internacionais, cumpre apontar a singularidade do atual momento. Conforme já fora mencionado anteriormente, as relações internacionais estudam o fluxo de poder exercido pelos países no cenário global. Por óbvio, as relações de poder são condicionadas à atuação das grandes potências, o que ocasiona a classificação didática de polaridades.

Com o término da 2ª Guerra Mundial, em 1945, o mundo presenciou o surgimento de uma nova ordem mundial, pautada na bipolaridade entre URSS e EUA. A disputa, intitulada de Guerra Fria, estendeu-se nas searas militar, política, ideológica e tecnológica, e só foi encerrada em 1991, com a dissolução da URSS. Com este marco, muitos internacionalistas e cientistas políticos clamavam por um período de unipolaridade, com a dominância estadunidense.

E, de fato, no início dos anos 1990, o cenário internacional se conformou em contornos unipolares, capitaneados pelos EUA. Não por outro motivo que reformas econômicas, como o Consenso de Washington, e jurídico-políticas, como a criação do Tribunal Penal Internacional, foram possíveis de serem realizadas após anos de estagnação.

Inclusive, o próprio EUA reconhecia a sua posição de potência hegemônica, o que se percebe a partir de um documento oficial, divulgado em 1993, intitulado “A Estratégia de Segurança Nacional dos EUA”, no qual há um capítulo nomeado de “O Mundo como este pode ser... se nós liderarmos e tentarmos moldá-lo do jeito que somente os EUA podem” (Casa Branca, 1993).

Porém, deve ser feita uma importante ressalva à unipolaridade e ao “Fim da História” de Francis Fukuyama (Albuquerque, 2006). Em um mundo unipolar, há um Estado que exerce poder de forma hegemônica, ou seja, de forma tão superior que se torna capaz de se estabelecer como líder global, ditando as regras da política internacional (Matnazarova, 2024). Assim, como se está diante de um poder hegemônico, pode-se inferir que há um poder desbalanceado.

Entretanto, a política internacional não suporta um poder desbalanceado por um longo período (Waltz, 2000). Em vista desse desequilíbrio, os Estados passam a atuar em *balancing*²², visando a fazer frente ao então Estado-forte e equilibrar poderes. Ainda sobre a instabilidade da unipolaridade, Waltz (2000) afirma:

À luz da teoria estrutural, **a unipolaridade aparece como a menos durável** das configurações internacionais. Isto se dá por duas razões principais. A primeira é que **potências dominantes assumem muitas tarefas para além de suas fronteiras, assim provocando o seu enfraquecimento à longo prazo**. (...). (Grifos nossos). (Waltz, 2000, p. 27-28, tradução nossa).

A unipolaridade exercida pelos EUA, a partir do final da Guerra Fria, é um exemplo do comportamento apresentado. Ao longo das últimas três décadas, os EUA se apresentaram como um bastião da democracia e da justiça no mundo. Não por outro motivo que há um longo histórico estadunidense de intervenções em Estados mais fracos (Waltz, 2000). Estipula-se que, de 1990 a 2020, foram realizadas 47 intervenções militares pelos EUA, que contam, atualmente, com 750 bases militares fora do seu território nacional (informação verbal)²³.

Assim, por conta das constantes intervenções feitas pelos EUA, os Estados passaram a visar ao reequilíbrio de poder, traduzido pelo acirramento nas disputas internacionais e pela emergência de conflitos, substituindo o otimismo e o consenso antes existentes. Exemplos não faltam, e serão tratados em breve. Mas antes poderia ser questionado: os conflitos atuais podem ser considerados como sistêmicos²⁴? A unipolaridade norte-americana está se aproximando do fim? E aqui surge uma das principais teses deste artigo. Conforme será demonstrado adiante, o mundo atual está perdendo seus contornos unipolares, encaminhando-se para uma bipolaridade com focos multipolares, gerando uma projeção inédita aos atuais conflitos.

²² Sob a égide do pensamento neorrealista, dois tipos de comportamentos podem ser adotados para garantir a sobrevivência estatal: por meio do *balancing* (buscando o equilíbrio de poder com o país-forte), que pode ocorrer em âmbito nacional (aumento das capacidades) ou internacional (formação de alianças), ou por meio do intitulado *bandwagoning*, que seria uma estratégia de se acoplar ao país-forte e segui-lo (Walt, 1985).

²³ METRI, Maurício. **Mundo em guerra**: fragmentação, conflitos e riscos existenciais. Debate realizado pelo Centro de Promoção de Agentes de Transformação – CEPAT. 11 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gKt4KfiG7iU&t=10s>. Acesso em: 24 out. 2024.

²⁴ Conflitos que buscam alterar o sistema internacional, fortemente dotados de uma ideologia revisionista.

Mas afinal, o que se entende por bipolaridade com focos multipolares? Começando pela bipolaridade, esta é demonstrada quando há o embate entre dois polos de poder, que disputam a hegemonia global. Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, diversas divisões duais do mundo foram cunhadas, como entre Ocidente e Oriente²⁵ e Norte e Sul Global²⁶. Porém, apesar de comumente serem empregadas nesse sentido, nenhuma delas traduz com perfeição a bipolaridade hoje vivida²⁷. Afinal, países que estariam do mesmo lado nessas divisões se encontram em lados opostos no jogo internacional.

No entanto, apesar de demonstrarem inconsistências específicas, os conceitos apresentados, sobretudo o de Norte e Sul Global, são capazes de expressar, grosso modo, o que se entende da atual bipolaridade. Tem-se um bloco hegemônico²⁸ formado, majoritariamente, por uma junção de Norte Global e Ocidente, em oposição a um bloco contra-hegemônico²⁹, que visa a subverter a ordem mundial atual. Por razões pragmáticas, os referidos blocos serão tratados, a partir de aqui, como Norte (hegemônico) e Sul (contra-hegemônico) Global³⁰.

A grande questão, e que será debatida no próximo subcapítulo, é acerca do posicionamento brasileiro. Afinal, é melhor para o Brasil se posicionar ao lado do Norte ou do Sul Global? Antecipa-se, desde já, que se entende que os objetivos brasileiros serão mais bem atendidos com a atuação brasileira em prol do bloco desafiante, justamente por meio da Não-Indiferença, cerne deste artigo.

²⁵ O professor palestino Edward Said reflexionou acerca da “divisão” entre Ocidente e Oriente e afirmou: “A relação entre o Ocidente e o Oriente é uma relação de poder, de dominação, de graus variados de uma complexa hegemonia (...). O Oriente foi orientalizado não só porque se descobriu que ele era ‘oriental’ em todos aqueles aspectos considerados como lugares-comuns por um europeu médio do século XIX, mas também porque podia ser – isto é, permitia ser – feito oriental.” (Said, 1990, p. 17)

²⁶ O conceito de “Sul Global” não é geográfico, mas sim geopolítico. Trata-se de uma versão alternativa, mais neutra e menos pejorativa que “Terceiro Mundo”, estando relacionada a países que sofreram com o imperialismo e o colonialismo (Heine, 2023b).

²⁷ Em relação ao conceito ocidental e oriental, pode ser feita uma interpretação *a contrario sensu* dos escritos do filósofo francês Philippe Nemo. Segundo Nemo (2005), o Ocidente seria formado pelos países católicos e protestantes da Europa Ocidental, EUA, Canadá, Austrália e Nova Zelândia. Entretanto, quando se analisa a conjuntura política atual, países como o Japão, que não são considerados ocidentais, e sim orientais, a partir de uma interpretação *a contrario sensu*, estão posicionados ao lado do bloco que este artigo pretende chamar de “dominante”. Por outro lado, países que seriam “próximos do Ocidente”, como os latino-americanos, passaram a se posicionar contrariamente a esse bloco. Já ao se considerar o conceito de Norte e Sul Global, que possui como critérios a questão econômica e do desenvolvimento e a noção histórica de países que sofreram com o colonialismo e o neoimperialismo (Dados; Connell, 2012), países como a Rússia não se encaixariam nesse conceito, apesar de serem tratados como do Sul Global.

²⁸ Composto por Estados Unidos, Canadá, países europeus (exceto Rússia e Belarus), Israel, Japão, Coreia do Sul, Austrália e Nova Zelândia.

²⁹ Formado por países do Sul Global, acrescidos de Rússia e Belarus. Destaca-se a presença, além da Rússia, de China, Irã, Venezuela e Coreia do Norte.

³⁰ A escolha por Norte e Sul Global se dá por dois motivos: primeiro, porque os países abarcados por cada polo são, com pouquíssimas exceções e casos particulares, os mesmos dos ditos blocos hegemônico e contra-hegemônico; segundo, porque se trata de uma divisão amplamente difundida pelos meios de comunicação, o que facilita a compreensão do presente artigo.

Mas cumpre responder um detalhe importante acerca do momento atual. Se a bipolaridade está explicada, com a devida demonstração adiante a partir dos casos práticos, por que essa é considerada com contornos multipolares? O aspecto principal a ser considerado é que, na conjuntura atual, muitos países do Sul Global que discordam sobre assuntos centrais estão se aliando justamente para fazer frente ao bloco hegemônico.

O enfoque da multipolaridade pelo Sul Global se dá por razões óbvias. Para o Norte Global, enquanto hegemônico, não há necessidade de se alterar a ordem mundial corrente, o que faz com que o bloco seja mais consistente e homogêneo. Trata-se de uma agenda definida amplamente pelos EUA, sobretudo por meio da Organização do Tratado do Atlântico Norte³¹ (OTAN), amenizando diferenças e contradições (Tricontinental, 2024).

Uma ressalva, porém, deve ser feita. Quando se trata de homogeneidade, sabe-se que esta não é perfeita, com incoerências esporádicas que emergem dentro do próprio bloco. Porém, como dito, são esporádicas, sendo a tônica a união em questões centrais. Considerando a atual bipolaridade, simbólico demonstrar a referida homogeneidade por meio das manifestações do Chanceler alemão Olaf Scholz, que reforçou a amizade e a aliança entre EUA, Alemanha, França e Reino Unido (DW, 2024b), e do Presidente alemão Frank-Walter Steinmeier:

Senhor Presidente (dos EUA), tê-lo em **um dos momentos mais perigosos desde a Guerra Fria**, tê-lo, assim como sua Administração, ao nosso lado não é nada mais do que um golpe histórico de boa sorte. Para nós aqui na Europa, os últimos dois anos mostraram novamente que **os EUA são a verdadeira nação indispensável**. Mas também mostrou algo a mais. **A OTAN é a aliança indispensável**. (...). **Nós somos mais do que apenas dois países no mundo. Nós somos parceiros. Nós somos amigos**. (Grifos nossos). (Casa Branca, 2024, tradução nossa).

Por outro lado, o Sul Global não é nada hegemônico. E esta diferença opera em todos os sentidos possíveis: econômico, militar e politicamente. Interessante apontar o estudo feito pela Tricontinental (2024), que dividiu o Sul Global em grupos³², destacando-se: os socialistas independentes (como China, Coreia do Norte e Venezuela), os atual ou historicamente progressistas (como Brasil e África do Sul), o Sul Global diverso (como Egito e Argentina), os recém-não alinhados (como Índia e México) e os que possuem forte busca por soberania (como Rússia, Irã e Burkina Faso).

³¹ Aliança militar que congrega a maior parte dos países do Norte Global.

³² Além dos cinco grupos citados, a Tricontinental (2024) considera um sexto, do qual o presente artigo discorda, acerca dos “fortemente militarizados pelos EUA”, isto é, Coreia do Sul e Filipinas. A discordância central se dá com a presença da Coreia do Sul no bloco do Sul Global. Trata-se de um assunto polêmico; porém, os recentes posicionamentos do Presidente sul-coreano Yoon Suk-yeol demonstram uma aproximação do país aos EUA, com o intuito de se contrapor à China (Cook; Ohle; Han, 2024). Por essa razão, entende-se a Coreia do Sul como um país do bloco hegemônico, contrário ao Sul Global, na concepção tratada neste artigo.

E os referidos grupos possuem discordâncias centrais que estão sendo superadas justamente para se aliar contra um “inimigo em comum”. Importante destacar o caso sino-indiano, em que as tensões são provenientes da competição econômica no Oceano Índico e, principalmente, da disputa territorial pela fronteira do Himalaia (Southerland; Koch-Weser; Zhang, 2014). No entanto, em reunião realizada às margens da 16ª Cúpula dos BRICS, os líderes de ambos os países se reuniram e priorizaram a resolução do litígio fronteiro, em prol do desenvolvimento e da estabilidade das relações (Vidal, 2024a).

E assim se tem a bipolaridade com focos multipolares. A bipolaridade é originada pelo confronto que se está desenhando entre Norte e Sul Global. Este último, porém, como desafiante à atual hegemonia, precisou se unir para esse propósito, haja vista a grande diferença entre seus componentes. Apesar de essa união ainda não estar plenamente consolidada, o bloco que hoje melhor representa o Sul é o BRICS.

Mas percebe-se, desde já, que a heterogeneidade entre os países do Sul é também refletida no BRICS, que conta com países de grupos distintos, a partir da divisão proposta pela Tricontinental (2024): socialistas independentes (China), atual ou historicamente progressistas (Brasil e África do Sul), Sul Global diverso (Egito, Etiópia e Emirados Árabes Unidos), recém-não alinhados (Índia) e os que possuem forte busca por soberania (Rússia e Irã).

Assim se dá a multipolaridade. Pode-se dizer que cada membro do BRICS reflete um polo próprio de poder, haja vista os interesses próprios que estão sendo almejados. Somados ao Norte Global, sobretudo EUA e Europa Ocidental, está-se diante de vários polos de poder, construindo a multipolaridade.

Entretanto, como o bloco hegemônico está consolidado, e o bloco contra-hegemônico é composto, em sua maioria, por potências médias, estas, por meio do *balancing* internacional, se unem para fazer frente ao desafiado. Assim, o saldo final do cenário político internacional atual é uma bipolaridade, entre os países do Norte e do Sul Global, com focos multipolares. A demonstração do atual momento se dará por meio da análise dos atuais conflitos. Para isso, serão escrutinadas, especialmente, três situações: a Guerra da Ucrânia, os conflitos no Oriente Médio e a instabilidade do Sahel.

Começando pela Guerra da Ucrânia. Iniciada no dia 24 de fevereiro de 2022, com a invasão das tropas russas a territórios ucranianos, a guerra ainda não terminou. O Presidente russo Vladimir Putin, naquela data, deu ordens para o começo de uma operação militar especial na região de Donbass, que é dominada por separatistas pró-russos (Hodge, 2022).

As justificativas para o início do conflito remetem às manifestações, do final de 2013, que derrubaram o Governo de Viktor Yanukovich, pró-Rússia, por ter refreado a associação da

Ucrânia com a União Europeia (Minakov, 2018). Os protestos, apoiados pelas potências do Norte Global, levaram à queda do então Presidente, no que ficou conhecido por *Euromaidan*.

Esta guinada ocidental levou a convites formais de ingresso da OTAN à Ucrânia, o que foi bem visto pelo Presidente Volodymyr Zelenski. Entretanto, ao final da Guerra Fria, a OTAN se comprometera com Mikhail Gorbachev, ex-Presidente da URSS, a não avançar “uma polegada sequer a Leste” (Chrispim, 2022). Putin, então, sentiu-se atacado com a promessa descumprida, invadindo a Ucrânia a fim de evitar tal avanço (BBC News Brasil, 2022).

Conforme enunciado anteriormente, a comunidade internacional logo reagiu negativamente, condenando a invasão russa. Utilizando-se da Resolução 377³³, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) votou a favor (com 141 votos) da condenação (ONU News, 2023). Porém, em vistas do cenário multipolar que se forma, países relevantes do Sul Global, como África do Sul, China e Índia (membros do BRICS) e Coreia do Norte e Irã, votaram contra ou se abstiveram (Tortella, 2023).

Ademais da votação na AGNU, outros dois aspectos demonstram claramente a bipolaridade se formando: as sanções e as propostas de paz para o conflito. No tocante às sanções, estas foram as primeiras medidas impostas pelo Norte Global a fim de isolar e prejudicar a Rússia. No entanto, mesmo com o anúncio de mais de 500 sanções, os efeitos surtidos não foram como os esperados (Brasil de Fato, 2024). E a razão principal é a diversificação econômica. A Rússia, apesar de não conseguir comercializar com o Norte Global, encontra espaço no Sul Global, como afirma Shidore (2023):

Os Estados do Sul Global também se alavancam por meio do poder da negação. **Praticamente todos os países do Sul Global rejeitaram o regime de sanções** adotado contra a Rússia no despertar da invasão à Ucrânia. Alguns **aumentaram seu comércio com Moscou, diminuindo a eficácia das sanções ocidentais**. Em 2022, o comércio da Rússia aumentou em 87% com a Turquia, em 68% com os Emirados Árabes Unidos e em um sonoro 205% com a Índia. (Grifos nossos). (Shidore, 2023, tradução nossa).

Já em relação às tentativas de resolução, por um lado, a tentativa suíça por meio da “Conferência pela Paz na Ucrânia” se mostrou esvaziada. Primeiro, porque dos 160 países convidados, 70 (sendo a maior parte do Sul Global) se recusaram a participar (Agência Folhapress, 2024). Segundo, porque dos 90 participantes, 13 se recusaram a assinar o texto

³³ A Resolução 377, também conhecida como “Uniting for Peace”, autoriza que a Assembleia Geral das Nações Unidas analise casos em que a paz esteja comprometida e o CSNU permaneça paralisado por conta da falta de unanimidade dos membros-permanentes (ONU, 1950).

final³⁴ (Equipe InfoMoney, 2024). Assim, o documento foi assinado, em sua maioria, pelos países do Norte Global (Savagnone, 2024).

Por outro lado, o Brasil e a China passaram a trabalhar em cima de um acordo de paz no conflito, voltando as suas atenções para o Sul Global. Para tanto, foram convidados 19 países³⁵ do referido polo para uma reunião em Nova Iorque, à margem da 79ª Assembleia Geral das Nações Unidas (Redação Opera Mundi, 2024). Ainda, destaca-se o caso da Coreia do Norte, que se manifestou no sentido de apoio irrestrito à Rússia até sua vitória (Redação Veja, 2024).

A mesma tônica de bipolaridade é percebida nos confrontos no Oriente Médio. Os conflitos na região datam de décadas, senão séculos. Porém, para o presente artigo, cumpre ressaltar os acontecimentos ocorridos desde o dia 7 de outubro de 2023. Neste dia, por meio da intitulada “Operação Inundação de Al-Aqsa”, o grupo palestino Hamas adentrou o território israelense, matando 1205 pessoas e sequestrando outras 251 (RFI, 2024).

Logo em seguida, o que se viu foi Israel declarar guerra, anunciando o objetivo de destruir o Hamas, por meio da “Operação Espada de Ferro”. Desde então, o Exército israelense atua em todo o enclave palestino, por meio de cercos no território, e ocasionando a morte de mais de 42 mil pessoas, em sua maioria mulheres e crianças (RFI, 2024). Entretanto, a atuação militar israelense não se restringiu à Palestina, sendo realizadas incursões terrestres em regiões do Líbano e bombardeios ao Irã, sob o pretexto de combater o grupo Hezbollah (G1, 2024). E estes ataques sucessivos e recíprocos engatilham a bipolaridade com focos multipolares.

Por um lado, países do Norte Global, como EUA, Reino Unido, França, Alemanha e Itália, se manifestaram favoravelmente a Israel, prometendo defendê-lo de ataques iranianos e/ou de outros grupos atuantes no Oriente Médio (Silva, 2024). Por outro lado, países do Sul Global como Bolívia, Belize e Colômbia romperam relações diplomáticas com Israel, bem como a África do Sul recorreu à Corte Internacional de Justiça contra as ações israelenses (Rosas, 2024).

Por fim, um terceiro cenário político tem abalado as estruturas internacionais e reforçando a tese da bipolaridade com contornos multipolares: a instabilidade no Sahel. A região do Sahel é uma faixa que atravessa a África de leste a oeste, logo embaixo do Saara, perpassando Senegal, Mauritânia, Mali, Burkina Faso, Níger, Nigéria, Chade, Sudão, Etiópia, Eritreia e Djibouti.

³⁴ Os 13 países fazem parte do Sul Global: Brasil, Índia, Arábia Saudita, México, África do Sul, Emirados Árabes Unidos, Tailândia, Armênia, Bahrein, Colômbia, Indonésia, Jordânia e Líbia (Equipe InfoMoney, 2024).

³⁵ Todos do Sul Global: África do Sul, Arábia Saudita, Argélia, Azerbaijão, Bolívia, Cazaquistão, Colômbia, Egito, Etiópia, Emirados Árabes Unidos, Indonésia, Malásia, México, Nigéria, Quênia, Senegal, Tailândia, Vietnã e Zâmbia (Redação Opera Mundi, 2024).

O marco para a instabilidade recente da região é a atuação da OTAN na Líbia, em 2011. Com esta, o Governo de Muammar Gaddafi foi derrubado, mergulhando o país em uma guerra civil que fomentou a atuação de grupos jihadistas. Porém, tais grupos não permaneceram apenas na Líbia, espalhando-se para os outros países da região, sobretudo os do Sahel. A resposta governamental foi ineficaz, aumentando a insatisfação da população, que passou a apoiar golpes de Estado (Cardoso, 2022).

E, em um curto espaço de tempo, os golpes de Estado têm, de fato, se efetivado na região, sendo que todos têm um posicionamento considerado antiocidental e pró-Rússia³⁶ (Mohamed, 2023). Isto se sucedeu em quatro países: Níger, Burkina Faso, Mali e Guiné (Prashad; Musavuli, 2023). Importa destacar a fala do Presidente burquinense Ibrahim Traoré, ao assumir o Poder: “Um escravo que não se rebela não merece piedade. A União Africana precisa parar de condenar os africanos que decidiram lutar contra os regimes-fantoches do Ocidente” (tradução nossa) (Prashad; Musavuli, 2023).

Portanto, a região do Sahel demonstra, mais uma vez, a bipolaridade com focos multipolares hoje existente. Os países do Sul Global estão se unindo, apesar de muito distintos, na luta contra o Norte Global. Destaca-se a criação da “Aliança dos Estados do Sahel” por Mali, Burkina Faso e Níger, que buscou se aliar a Rússia, Turquia e Irã (Redação Brasil de Fato, 2024). Enquanto isso, o Norte Global, por meio da OTAN, manifesta que o Sahel passará a ser considerado como “área de interesses estratégico”, visando a conter a influência russa e chinesa na região (Calvo, 2022).

4.2 O RETORNO DA NÃO-INDIFERENÇA À PEB

Feita a análise do atual momento político, no qual se percebe uma bipolaridade com focos multipolares, pode-se passar à última parte deste artigo: afinal, como o Brasil deve se portar na presente conjuntura mundial a fim de alcançar seus objetivos principais? Pois bem. Conforme visto no último capítulo, o Brasil experienciou a Não-Indiferença, uma orientação humanista que reinterpreta a tradicional não-intervenção, nos dois primeiros mandatos presidenciais de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010).

³⁶ A maior parte dos países da região foi colonizada pela França e contou com a forte orientação da URSS no processo de descolonização, que influenciou ideológica e politicamente. Por essa razão, os sentimentos pró-soviéticos, e agora pró-russos, permanecem na região (Monin, 2023). Ainda, a Rússia inspira o discurso antiocidental e securitário na região (Montanini, 2022).

Agora, por conta do retorno de Lula à Presidência (2023-), o presente artigo entende que a reaplicação da Não-Indiferença seria benéfica. Porém, primeiramente, crucial entender que os objetivos visados pelo atual Presidente, e que buscarão ser alcançados a partir da PEB, são, sobretudo, o protagonismo e a solidariedade (Brasil, 2023), ademais dos já tradicionais prestígio e desenvolvimento.

Ainda, a atuação brasileira no G20 também evidencia os objetivos da PEB. Seguindo o sistema de presidências rotativas, o Brasil assumiu, pela primeira vez, a Presidência do G20, em um mandato de um ano de duração, iniciado em novembro de 2023. Para tanto, foram estabelecidos três eixos de atuação: o combate à fome, à pobreza e à desigualdade; o desenvolvimento sustentável, em seus três eixos (social, econômico e ambiental); e a reforma da governança global (Agência Gov., 2023).

Ademais, o Brasil voltará a ser o Presidente dos BRICS no ano de 2025. Destaque inicial se dá ao lema adotado para a Presidência: “Fortalecendo a Cooperação do Sul Global para uma Governança mais Inclusiva e Sustentável”. Portanto, as principais discussões serão acerca da reforma da governança global, do multilateralismo, da redução de desigualdades e do desenvolvimento (Matoso, 2024).

Percebe-se, portanto, que a PEB do terceiro Governo Lula enfocará, principalmente, em temas relacionados ao **desenvolvimento**, ao **protagonismo** e **prestígio brasileiros** e à **reforma da governança global**. Este último, inclusive, guarda íntimas relações com o atual processo de conformação de uma nova ordem mundial, dado que formaliza a multipolaridade. E a posição brasileira demonstra que o Brasil não está alheio a esse processo, visto que, certamente, deseja estar bem inserido internacionalmente como protagonista.

Antes de avançar, porém, um adendo deve ser feito. O presente artigo não pretende esgotar todos os ramos de atuação da diplomacia brasileira. Por essa razão, considerando os temas centrais do desenvolvimento, do prestígio, do protagonismo e da reforma da governança global da atual PEB, far-se-á um recorte para tratar desses eixos.

E, a partir desse recorte, verifica-se a tese deste artigo. A Não-Indiferença, em um contexto bipolar com contornos multipolares, pode ser benéfica para que o Brasil atinja seus quatro objetivos principais, sobretudo por meio do fortalecimento dos BRICS. Contudo, a Não-Indiferença, se aplicada neste contexto, deve passar por alterações em relação à empreendida duas décadas atrás.

Como visto no capítulo anterior, a Não-Indiferença é uma atitude que visou à conjugação de princípios, pautada em uma lógica humanista. Esta lógica deve permanecer para essa nova atuação, mas não nos mesmos termos. Anteriormente, a Não-Indiferença se deu,

sobretudo, em bases militares, como visto na atuação brasileira na MINUSTAH; contudo, os objetivos não se efetivaram da maneira desejada.

Para este atual momento, o que se propõe é que a Não-Indiferença deve se dar, principalmente, em bases econômicas, visando à promoção de **desenvolvimento**, um dos eixos da PEB, em países do Sul Global. Para tanto, o Brasil deve se aprofundar no apoio ao comércio exterior e em mecanismos de cooperação.

Antes de adentrar as duas formas de desenvolvimento propostas, imperioso destacar que o desenvolvimento é considerado um direito humano, segundo o art. 1º, §1 da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, que dispõe:

ARTIGO 1º §1. O direito ao desenvolvimento é um direito humano inalienável, em virtude do qual toda pessoa e todos os povos estão habilitados a participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, para ele contribuir e dele desfrutar, no qual todos os direitos humanos e liberdades fundamentais possam ser plenamente realizados. (Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, 1986)

Não apenas o desenvolvimento é declarado como um direito humano, como também, por meio da mesma Declaração, é entendido como de responsabilidade primária do Estado, tanto nacional como internacionalmente, por meio do art. 3º, §1 (Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, 1986). Por essas razões, entende-se que o Brasil possui a obrigação de promover o desenvolvimento, o caráter humanista da Não-Indiferença que aqui se propõe.

E, para alcançar o desenvolvimento, no tocante ao apoio ao comércio exterior, sugere-se o retorno expressivo da atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no âmbito externo. Desde o processo de abertura comercial empreendida a partir do Governo Collor, o BNDES passou a apoiar a inserção internacional de empresas brasileiras por meio do financiamento de exportações de bens e serviços e de investimentos diretos (Guimarães et al, 2014).

Interessa destacar o financiamento de exportações de serviços. Este funciona a partir do BNDES Exim Pós-embarque Serviços³⁷, uma modalidade de financiamento que permite, dentre outras, a exportação de serviços de engenharia e construção. Iniciada em 1997, foi impulsionada durante os dois primeiros Governos Lula, com sua principal atuação se dando na América Latina e na África. Como informa Guimarães et al (2014):

Entre os projetos de infraestrutura apoiados na América Latina e África, destacam-se **a construção de gasodutos, aquedutos, obras de saneamento, estradas, geração e**

³⁷ O BNDES Exim Pós-embarque Serviços é o “financiamento à exportação de serviços nacionais, incluindo os bens de fabricação nacional a serem utilizados e/ou incorporados ao empreendimento.” (BNDES, 2017).

distribuição de energia, portos, aeroportos, implantação de sistemas de irrigação, sistemas integrados de transporte, entre outros. Trata-se de **projetos que contribuem para a modificação da geografia econômica e social das regiões onde são implantados e para o desenvolvimento das cadeias produtivas dos setores econômicos brasileiros envolvidos nas exportações**. (Grifos nossos). (Guimarães et al, 2014, p. 60-61).

Porém, o referido financiamento não se impulsionou unicamente por meios econômicos. Para que se concretizasse, o Brasil atuou fortemente por meio de sua diplomacia, que contribuiu para o expressivo aumento nas trocas comerciais entre o Brasil e a África, por exemplo. De 2002 a 2013, o intercâmbio comercial saltou de US\$5 bilhões para US\$28,5 bilhões (Guimarães et al, 2014).

Entretanto, após 20 anos do início do financiamento de exportações de serviços, e apesar de demonstrados impactos positivos, tanto para o exportador direto, quanto para toda a cadeia de produção (Pinto; Roitman; Hirata, 2020), as operações internacionais foram profundamente afetadas pelo desenlace da Operação Lava Jato (Valdez, 2024).

A referida operação fez com que as empresas brasileiras perdessem protagonismo, interferindo na estratégia brasileira de inserção internacional, sobretudo no que se refere à África e à América Latina (Valdez, 2024). Referido protagonismo perdido se traduz na considerável diminuição da atuação do Brasil no mercado internacional. No ramo dos serviços de engenharia, altamente disputado, o Brasil passou de 2%, em 2010, para menos de 0,5%, em 2023 (Rittner, 2023). Cumpre apontar que, entre 1998 e 2017, financiou-se cerca de US\$10,5 bilhões em empreendimentos de 15 países (Braun, 2023).

Entretanto, como bem afirma Valdez (2024, p. 526): “[O] processo de internacionalização de empresas cria oportunidades de **maximizar interesses de políticas econômica e externa do país**.” (grifo nosso). A PEB, portanto, pode se centrar no financiamento de obras no exterior para atingir seus objetivos. Ciente disso, o Presidente Lula já declarou que pretende retornar³⁸ com essa medida a fim de assegurar o protagonismo brasileiro internacionalmente (Máximo, 2023).

Já em relação aos mecanismos de cooperação, a outra forma de se promover o desenvolvimento, destaca-se a atuação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)³⁹, que, dentre seus ramos de atuação, possui a Cooperação Sul-Sul (CSS). Atualmente, esta se dá em

³⁸ Há um Projeto de Lei, de n. 5719/23, tramitando, atualmente, na Câmara dos Deputados, com o objetivo de retomar a concessão de financiamento para exportação de bens ou serviços nacionais. Até o fechamento deste artigo, encontrava-se aguardando despacho do Presidente da Câmara. (Câmara dos Deputados, 2023).

³⁹ A ABC é “a unidade do Ministério das Relações Exteriores (MRE) responsável por planejar, coordenar, negociar, aprovar, executar, acompanhar e avaliar a cooperação técnica do exterior para o Brasil e do Brasil para o exterior. A ABC também é responsável pela cooperação humanitária brasileira.” (MRE, 2021).

bases técnicas de cooperação, ou seja, no compartilhamento de métodos e conhecimentos a países em desenvolvimento, mas sem a transferência de recursos financeiros. Para que a CSS ocorra, é necessário que o Brasil receba a demanda de um país estrangeiro (ABC, 2021). Na definição de Muñoz (2016):

A Cooperação Sul-Sul (CSS) se apresenta como uma forma de apoio ao desenvolvimento, de criação ou fortalecimento de laços políticos, econômicos ou culturais, de negociação quanto a um maior protagonismo internacional e ainda como uma fonte de *soft power* e de credibilidade no cenário global. As modalidades que essa cooperação adota são variadas (cooperação técnica, ajuda humanitária, contribuições a fundos multilaterais, operações de paz, etc.). (Muñoz, 2016, p. 9)

Segundo apontam Besharati e Esteves (2015), a CSS é de alta valia para os países receptores, visto que proporciona maior diversidade de escolha a esses países sobre como promoverão seu desenvolvimento. Ainda, seu histórico indica que a cooperação não se dá de forma hierarquizada, sendo estruturada e adaptável a partir das necessidades dos países beneficiados (Valença; Affonso, 2019).

O fomento brasileiro ao desenvolvimento externo não se trata de uma medida simplesmente altruísta (Besharati; Esteves, 2015), assim como a Não-Indiferença proposta tampouco é. Como visto na primeira parte deste artigo, a Teoria Neorrealista aponta que os Estados sempre atuam de maneira racional e buscando ganhos relacionados ao seu poderio. Nesse sentido, ao promover o desenvolvimento no exterior:

[O]s provedores do Sul estão geralmente **menos preocupados com os resultados de desenvolvimento** (...). Seu foco recai na **construção de relações políticas** e comerciais. Nesse sentido, a **condução da CSS encontra-se muitas vezes sob a responsabilidade de ministérios de relações exteriores e é utilizada como instrumento diplomático para resolver outras questões de política externa**, tais como segurança, comércio e migração, **ou para obter apoio em fóruns multilaterais**. (Grifos nossos). (Besharati; Esteves, 2015, p. 316)

Em realidade, a Não-Indiferença, quando aplicada pela primeira vez, também não era unicamente altruísta. O Brasil, quando a adotou pela primeira vez e atuou na Minustah, buscava ganhos relacionados à sua inserção internacional, mostrando-se ao mundo como uma potência, capaz de participar da tomada das principais decisões globais. A Não-Indiferença, nesta reaplicação, pautada no desenvolvimento, possui o mesmo objetivo de se inserir internacional e de “se sentar junto aos grandes”.

Como muito bem ensinam Valença e Affonso (2019), a cooperação humanitária, por meio da Não-Indiferença, já foi uma estratégia adotada pelo Governo brasileiro a fim de exercer

*soft power*⁴⁰, sendo uma estratégia “de alto retorno político na busca da autonomia e relevância internacional brasileira, objetivos de longo prazo da PEB” (Valença; Afonso, 2019, p. 197).

Mas afinal, como a Não-Indiferença, neste contexto, viabilizaria esse objetivo brasileiro? Pois bem, atuando com base nesta atitude, o Brasil contribuiria para a concretização da principal meta dos países do Sul Global: desenvolvimento. E, como promotor do desenvolvimento, o Brasil ganha em *soft power* e **prestígio**, e, por consequência, em capital político, **protagonismo** e envergadura internacional para avançar em seus objetivos.

E, a partir desse *soft power*, possibilita-se o que foi chamado de *soft balancing*. Esta seria uma forma de se contrapor à ordem mundial vigente por meio de mecanismos não-militares, sobretudo a formação de coalizões (Flemes, 2010). Dessa forma, o Brasil conseguiria se projetar como um participante mais atuante e decisivo em um cenário internacional cada vez mais dinâmico (Valença; Afonso, 2019). Nesse sentido, cumpre apontar que, em um mundo bipolar, mas com focos multipolares, a tendência é que haja um período de grande instabilidade, com constantes rearranjos na ordem mundial, conforme muito bem explicita Fiori (2024):

Nesta hora, olhando para o futuro, **o que o se consegue ver**, para além dos conflitos imediatos, **é um mundo atravessando um período muito longo de turbulência, instabilidade e imprevisibilidade, com uma sucessão de conflitos e guerras locais**. E se for isto que se está chamando de ‘transição para a multipolaridade’, então é melhor ‘apertar os cintos’, porque a trepidação vai ser intensa, **e deve se prolongar por muitos anos ou décadas**. (Grifos nossos). (Fiori, 2024).

Por isso, é primordial que a Não-Indiferença seja readotada pela PEB; mas, neste momento, voltada à promoção de desenvolvimento. Por meio dessa, sobretudo em países da África e da América Latina, o Brasil ganha *soft power*, prestígio e capital político para se efetivar como um grande ator da política internacional, o que será primordial em uma ordem global que está em vias de se remodelar.

E, a partir do momento em que as decisões globais passem pelo país, juntamente a um fortalecimento de coalizões internacionais, como o BRICS, a possibilidade de avançar em medidas como a desdolarização e a reforma dos organismos multilaterais se torna real. Somente assim será possível atingir os objetivos de promover **desenvolvimento** e de **reformular a governança global**, gerando uma sociedade internacional mais justa e igualitária, da qual o Brasil é protagonista.

⁴⁰ *Soft power* se traduz na “capacidade de influenciar o processo decisório de um Estado a partir da sua cooptação, sem que haja o emprego de componentes materiais de poder” (Valença; Afonso, 2019, p. 203).

No entanto, o terceiro mandato presidencial de Lula indica, até o momento de fechamento do presente artigo, uma PEB diversa da aqui analisada, pautada no não-alinhamento ativo. Como bem descreve Spektor (2023):

Ao redor do globo, da Índia à Indonésia, do Brasil à Turquia, da Nigéria à África do Sul, os países em desenvolvimento estão, cada vez mais, procurando evitar relações custosas com as potências principais, tentando manter todas as suas opções abertas para uma máxima flexibilidade. Esses países estão visando a uma estratégia de esquiva porque eles vêm a futura distribuição de poder global como incerta e desejam evitar compromissos que serão difíceis de se libertar. Com recursos limitados para influenciar a política global, os países em desenvolvimento querem poder adaptar rapidamente suas políticas externas em caso de circunstâncias não-previstas. (Spektor, 2023, tradução nossa)

Assim, o não-alinhamento ativo pode ser compreendido a partir de duas noções: a primeira, relativa ao não-alinhamento, refere-se à recusa em adotar um lado entre as potências principais; a segunda, referente ao ativo, pelo estrito foco dado aos seus próprios interesses nacionais (Heine, 2023a). Pode-se entender este comportamento como uma forma de melhor negociar em questões comerciais e tecnológicas (Sahay, 2022).

Nesse sentido, o Brasil atuou por meio do não-alinhamento ativo ao optar por não aderir formalmente à Nova Rota da Seda, visando à manutenção de sua autonomia econômica (Vidal, 2024b). Ainda, ao vetar as entradas da Venezuela e da Nicarágua ao BRICS (DW, 2024a), o Brasil busca reforçar o protagonismo e a autonomia na região, sem ceder aos interesses de outros países.

Apesar de distinta da Não-Indiferença proposta neste artigo, o não-alinhamento ativo possui a sua razão de ser, sendo ambas estratégias possíveis para alcançar os objetivos ansiados pelo Brasil. É bem verdade, porém, que a Não-Indiferença possui uma estratégia mais combativa que o não-alinhamento ativo na forma de uma resistência contra-hegemônica, em consonância com Lopes (2024, p. 97), que aponta a impossibilidade de “subir a escadaria das relações internacionais sem perturbar os seus guardiões”. Por essa razão, o presente artigo opta por uma reaplicação da Não-Indiferença no atual contexto bipolar com contornos multipolares, por entendê-la mais vantajosa na inserção internacional do Brasil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PEB sempre foi um instrumento de busca por prestígio e por desenvolvimento da nação brasileira. Entretanto, enquanto os objetivos se mantiveram constantes, as estratégias se alteraram a fim de alcançá-los. Por essa razão, o presente artigo se questionou acerca do retorno da Não-Indiferença como a melhor estratégia para atingir os objetivos brasileiros em um período de alteração na ordem internacional.

Para tanto, em um primeiro momento, deu-se ênfase aos pressupostos que nortearam o artigo em sua totalidade. Apresentou-se a Teoria Neorrealista das relações internacionais e seus conceitos, sobretudo a necessidade de sobrevivência dos Estados como dínamo de sua racionalidade. Ademais, considerando a existência de um sistema internacional como ponto de interseção entre as relações estatais, evidenciou-se a existência de polaridades que alteram a atuação dos Estados conforme a inserção internacional pretendida.

Em seguida, já em âmbito interno, o artigo perpassou os princípios que, quando conjugados, deram origem à Não-Indiferença, sejam esses a prevalência dos direitos humanos, a solução pacífica dos conflitos e a não-intervenção. Após a devida perquirição de cada princípio, aprofundou-se a noção da Não-Indiferença. Esta, enquanto atitude, e não princípio, foi analisada teórica e praticamente, dando-se ênfase à MINUSTAH, operação de paz no Haiti comandada pelo Brasil com base na atitude cerne deste artigo.

Analisou-se, também, o atual momento internacional mediante a apuração da ordem mundial que se conforma: bipolar com focos multipolares. Evidenciou-se a bipolaridade a partir da existência de dois polos: o Norte e o Sul Globais. Entretanto, o Sul Global, enquanto polo, demonstrou-se não ser um bloco homogêneo, possuindo internamente vários centros de poder, configurando os focos multipolares. Para demonstrar a atual conformação internacional, perpassou-se a análise dos atuais conflitos na Ucrânia, em Gaza e no Sahel.

E, por fim, o presente artigo se encarregou da investigação de um eventual retorno da Não-Indiferença à PEB. Concluiu-se que a Não-Indiferença ressurgiu como uma possibilidade de alcançar eficazmente os objetivos brasileiros. Em outras bases, é bem verdade, voltando-se, principalmente, para uma lógica econômica-desenvolvimentista, tanto por meio de apoio ao comércio exterior, quanto por meio de mecanismos de cooperação. Assim, a Não-Indiferença se verifica, hoje, como uma realidade a fim de alcançar o prestígio, o protagonismo e o desenvolvimento brasileiros, além de contribuir para uma sociedade internacional mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC). **Vertentes da Cooperação Técnica**. Gov.br, 12 set. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/abc/pt-br/assuntos/cooperacao-tecnica/vertentes-da-cooperacao-tecnica>. Acesso em: 8 nov. 2024.
- AGÊNCIA FOLHAPRESS. **Sul Global rejeita comunicado da conferência sobre paz na Ucrânia**. [S. l.]: O Tempo, 16 jun. 2024. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/mundo/2024/6/16/sul-global-rejeita-comunicado-da-conferencia-sobre-paz-na-ucrani>. Acesso em: 4 nov. 2024.
- AGÊNCIA GOV. **Brasil assume pela primeira vez a Presidência do G20**. [S. l.], 1 dez. 2023. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202311/brasil-assume-pela-primeira-vez-a-presidencia-do-g20>. Acesso em: 8 nov. 2024.
- ALBUQUERQUE, José Augusto Guilhon de. **Relações Internacionais do Brasil: Os Desafios de uma Ordem Internacional em Transição**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. 356 p. v. 1.
- ALLES, Leonardo Miguel. **A Não-Indiferença na Política Externa Brasileira: a maneira de intervir da diplomacia Lula da Silva**. Orientador: Prof. Dr. Raúl Enrique Rojo. 2011. 228 p. Dissertação (Pós-Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/32815/000786950.pdf?sequence=1>. Acesso em: 25 abr. 2023.
- ALLES, Leonardo Miguel; EKSTRÖM, Karin. Brazilian Foreign Policy under Lula: from non-intervention to non-indifference. **Political Perspectives**, [s. l.], v. 6 (2), p. 9-29, 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/285596738_Brazilian_Foreign_Policy_under_Lula_from_non-intervention_to_non-indifference. Acesso em: 5 abr. 2024.
- ALMEIDA, João Daniel Lima de. **Manual do Candidato: História do Brasil**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2013. 595 p. ISBN 978-85-7631-445-5. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4075878/mod_resource/content/0/Manual%20do%20Candidato%20Hist%C3%B3ria%20do%20Brasil.pdf. Acesso em: 3 out. 2024.
- ALVES, José Augusto Lindgren. Direitos Humanos: o significado político da Conferência de Viena. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, [s. l.], abril 1994. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/dM3qJKq7wq59dTkxMxXXsDx/>. Acesso em: 14 out. 2024.
- ANTUNES, Diego Felipe Barbosa. **POLÍTICA EXTERNA, DESENVOLVIMENTO E SEGURANÇA: O PAPEL DO BRASIL NA MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ESTABILIZAÇÃO NO HAITI (MINUSTAH, 2004-2015)**. Orientador: Prof.^a. Dr.^a. Kamilla Raquel Rizzi. 2015. 106 p. Tese de Conclusão (Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Pampa) - Universidade Federal do Pampa, Santana do Livramento, 2015. Disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br/handle/rii/835>. Acesso em: 30 maio 2024.

ARAÚJO, Marcos do Vale. **Hegemonia, operações de paz e o Brasil**: Presença e atuação na MINUSTAH. Orientador: Prof. Dr. Cláudio de Carvalho Silveira. 2023. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://www.bdt.uerj.br:8443/handle/1/19765#preview-link0>. Acesso em: 4 out. 2024.

ASHFORD, Emma. **Yes, the World Is Multipolar**: And that isn't bad news for the United States. [S. l.]: Foreign Policy, 5 out. 2023. Disponível em: <https://foreignpolicy.com/2023/10/05/usa-china-multipolar-bipolar-unipolar/>. Acesso em: 18 out. 2023.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **BNDES Exim Pós-embarque Serviços**. [S. l.]: BNDES.Gov, 30 set. 2017. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/3321/1/RB%2042%20A%20internacionaliza%C3%A7%C3%A3o%20do%20BNDES_P.pdf. Acesso em: 9 nov. 2024.

BARNABÉ, Israel Roberto. HOBBS E A TEORIA CLÁSSICA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS. **Prometheus - Journal of Philosophy**, [S. l.], v. 7, n. 16, 2014. DOI: 10.52052/issn.2176-5960.pro.v7i16.2350. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/prometeus/article/view/2350>. Acesso em: 18 out. 2023.

BBC NEWS BRASIL. **Por que motivos a Rússia invadiu a Ucrânia**: resumo. [S. l.], 4 mar. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-60606340>. Acesso em: 30 nov. 2023.

BESHARATI, Neissan; ESTEVES, Paulo. Os BRICS, a Cooperação Sul-Sul e o Campo da Cooperação para o Desenvolvimento Internacional. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 1, p. 289-330, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cint/a/Lsf5qvXRBvnJH6Jttw674RD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 nov. 2024.

BRACEY, Djuan. O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz da ONU: Os casos do Timor Leste e Haiti. **Contexto Internacional**, [s. l.], v. 33, n. 2, julho/dezembro 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cint/a/k6YfCdGfSZTvYk4jVpsKFgp/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 25 set. 2024.

BRAILLARD, Phillipe. **Teorias das Relações Internacionais**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 1990.

BRASIL DE FATO. **Sanções dos EUA contra a Rússia não funcionam como há 20 anos, diz analista**. São Paulo: Brasil de Fato, 19 set. 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/09/19/sancoes-dos-eua-contra-a-russia-nao-funcionam-como-ha-20-anos-diz-analista>. Acesso em: 4 nov. 2024.

BRASIL. Ministro das Relações Exteriores (2003-2010: Celso Amorim). **Discurso por ocasião da abertura do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 13 abr. 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/discursos-artigos-e-entrevistas/ministro-das-relacoes->

exteriores/discursos-mre/celso-amorim/aula-inaugural-proferida-pelo-ministro-das-relacoes-exteriores-embaixador-celso-amorim-por-ocasio-da-abertura-do-curso-de-relacoes-internacionais-da-universidade-federal-do-rio-de-janeiro-rio-de-janeiro-13-04-2009. Acesso em: 18 out. 2023.

BRASIL. Ministro das Relações Exteriores (2003-2010: Celso Amorim). **Discurso por ocasião da cerimônia de entrega da Grã-Cruz da Ordem Piaia, pelo Núncio Apostólico.** Brasília, 4 mar. 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/discursos-artigos-e-entrevistas/ministro-das-relacoes-exteriores/discursos-mre/celso-amorim/palavras-de-agradecimento-por-ocasio-da-cerimonia-de-entrega-da-gra-cruz-da-ordem-piaia-pelo-nuncio-apostolico-brasilia-04-03-2010>. Acesso em: 28 maio 2024.

BRASIL. Ministro das Relações Exteriores (2003-2010: Celso Amorim). **Discurso por ocasião da Posse do Ministério das Relações Exterior.** Brasília, 2 jan. 2003a. Disponível em: <https://www.gov.br/funag/pt-br/chdd/historia-diplomatica/ministros-de-estado-das-relacoes-exteriores/celso-luiz-nunes-amorim-discurso-de-posse>. Acesso em: 22 maio 2024.

BRASIL. Ministro das Relações Exteriores (2003-2010: Celso Amorim). **Discurso por ocasião da XXXV Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos.** Fort Lauderdale, 5 jun. 2005. Disponível em https://www.oas.org/es/centro_noticias/discurso.asp?sCodigo=05-0114. Acesso em: 8 out. 2024.

BRASIL. Presidente da República (2003-2010: Luiz Inácio Lula da Silva). **Discurso por ocasião da Posse da Presidência da República Federativa do Brasil (1º mandato).** Brasília, 1 jan. 2003b. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/luiz-inacio-lula-da-silva/discursos/discursos-de-posse/discurso-de-posse-1o-mandato/view>. Acesso em: 22 mai. 2024.

BRASIL. Presidente da República (2023-: Luiz Inácio Lula da Silva). **Discurso por ocasião do marco de um ano e meio de gestão à frente do Governo Federal.** Brasília, 28 jul. 2024. Disponível em <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos-e-pronunciamentos/2024/08/pronunciamento-do-presidente-lula-no-marco-de-um-ano-e-meio-de-gestao-a-frente-do-governo-federal>. Acesso em: 08 nov. 2024.

BRASIL. Presidente da República (2023-: Luiz Inácio Lula da Silva). **Discurso por ocasião da Posse da Presidência da República Federativa do Brasil (3º mandato).** Brasília, 1 jan. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/932450-leia-o-discurso-do-presidente-lula-na-integra/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

BRAUN, Julia. **O que Brasil pode ganhar e perder com empréstimos do BNDES para obras no exterior.** Londres: BBC News Brasil, 30 jan. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64426697?xtor=AL-73-%5Bpartner%5D-%5Buol.com.br%5D-%5Blink%5D-%5Bbrazil%5D-%5Bbizdev%5D-%5Bisapi%5D>. Acesso em: 10 nov. 2024.

BRUSSI, Antônio José Escobar. Não indiferença: nova comunidade ideológica de consciência para o Sul Global?. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 20, p. 287-312,

Agosto 2016. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/WmZmRNDvsc3SCXQDVHdTRHx/?lang=pt>. Acesso em: 1 maio 2023.

CALVO, Guadi. **África**: Para deter China e Rússia, Otan agora leva suas sombras às areias do Sahel. São Paulo: Diálogos do Sul Global, 7 jul. 2022. Disponível em:

<https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/africa-para-deter-china-e-russia-otan-agora-leva-suas-sombras-as-areias-do-sahel/>. Acesso em: 4 nov. 2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **PL 5719/2023**. [S. l.]: Câmara.Leg, 25 dez. 2023.

Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2406845>.

Acesso em: 10 nov. 2024.

CARDOSO, Jessica. **O que explica a instabilidade política no Sahel africano**. [S. l.]: Poder 360, 29 jan. 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/internacional/o-que-explica-a-instabilidade-politica-no-sahel-africano/>. Acesso em: 4 nov. 2024.

CARTA DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. 30 de abril de 1948.

Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-30544-14-fevereiro-1952-340000-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 4 out. 2024.

CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS. 26 jun. 1945. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19841.htm. Acesso em: 3 jun. 2024.

CARVALHO, Amanda Sanches Daltro de; ROSA, Renata de Melo. O Brasil e a Não-Indiferença à crise haitiana: solidariedade ou retórica do discurso?. **Universitas: Relações Internacionais**, Brasília, v. 9, n. 1, p. 487-509, jan./jun. 2011. Disponível em:

<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/relacoesinternacionais/article/download/1388/1352>. Acesso em: 8 out. 2024.

CASA BRANCA (Estados Unidos da América). Presidência dos Estados Unidos da América. HC. **National Security Strategy of the United States**, Washington, DC, p. 1-21, janeiro 1993. Disponível em:

<https://history.defense.gov/LinkClick.aspx?fileticket=8DVHFDR4VnE%3d&tabid=9115&portalid=70&mid=20231>. Acesso em: 24 out. 2024.

CASA BRANCA (Estados Unidos da América). **Remarks by President Biden and President Frank-Walter Steinmeier of Germany at an Order of Merit Ceremony**. [S. l.], 18 out. 2024. Disponível em:

<https://www.whitehouse.gov/briefing-room/speeches-remarks/2024/10/18/remarks-by-president-biden-and-president-frank-walter-steinmeier-of-germany-at-an-order-of-merit-ceremony-berlin-germany/>. Acesso em: 3 nov. 2024.

CAVALCANTE, Fernando. Sucesso ou fracasso?: Uma avaliação dos resultados da MINUSTAH. **E-cadernos CES**, [s. l.], junho 2009. Disponível em:

<https://journals.openedition.org/eces/342>. Acesso em: 8 out. 2024.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. **História da Política Exterior do Brasil**. 4. ed. rev. e aum. Brasília: Universidade de Brasília, 2011.

CHRISPIM, Denise. **Expansão da Otan é criticada nos EUA desde anos 1990**. Poder 360, 6 mar. 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/analise/expansao-da-otan-e-criticada-nos-eua-desde-anos-1990/>. Acesso em: 30 nov. 2023.

CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS (CSNU). **Resolução 1542**. Adopted by the Security Council at its 4961st meeting, on 30 April 2004. Nova Iorque, 30 abr. 2004. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/520532?v=pdf#files>. Acesso em: 8 out. 2024.

COOK, Richard; OHLE, Maximilian; HAN, Zhaoying. South Korea's Foreign Policy Shifts Under President Yoon and Implications for the Sino-US Peer Competition. **Korea Observer**, [s. l.], v. 55, n. 1, p. 1-28, Spring 2024. Disponível em: <https://www.kci.go.kr/kciportal/ci/sereArticleSearch/ciSereArtiView.kci?sereArticleSearchBean.artiId=ART003061418>. Acesso em: 31 out. 2024.

DADOS, Nour; CONNELL, Raewyn. The Global South. **Contexts**, [s. l.], v. 11, n. 1, p. 12-13, Inverno 2012. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/1536504212436479>. Acesso em: 1 nov. 2024.

DECLARAÇÃO SOBRE O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO. 04 de dezembro de 1986. Disponível em: <https://acnudh.org/wp-content/uploads/2012/08/Declara%C3%A7%C3%A3o-sobre-o-Direito-ao-Desenvolvimento.pdf>. Acesso em: 10 nov. 24.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 03 jun. 2024.

DUQUE, M. S.; NASCIMENTO, I. M. A. do. O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE À LUZ DA TEORIA DOS LIMITES DOS LIMITES: CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE RESTRIÇÕES A DIREITOS FUNDAMENTAIS. **REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 949–968, 2018. DOI: 10.21783/rei.v4i2.308. Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/308>. Acesso em: 4 jun. 2024.

DW. **Com veto do Brasil, Venezuela fica fora de lista dos Brics**. [S. l.]: DW, 23 out. 2024a. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/venezuela-fica-fora-de-lista-de-parceiros-dos-brics-ap%C3%B3s-pedido-do-brasil/a-70577253>. Acesso em: 19 nov. 2024.

DW. **US, Germany, UK, France stress ‘resolve’ to help Ukraine; urge stability in Middle East**. [S. l.], 18 out. 2024b. Disponível em: <https://p.dw.com/p/4lyKN>. Acesso em: 3 nov. 2024.

EQUIPE INFOMONEY. **Brasil, Índia e outros não assinam documento final de cúpula pela paz na Ucrânia**. [S. l.]: InfoMoney, 16 jun. 2024. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mundo/brasil-india-e-outros-nao-assinam-documento-final-de-cupula-pela-paz-na-ucrania/>. Acesso em: 4 nov. 2024.

FIORI, José Luís. **A ‘multipolaridade’ e o declínio crônico do Ocidente**. [S. l.]: Fundação Perseu Abramo, 22 maio 2024. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/focusbrasil/2024/05/22/amultipolaridade-e-o-declinio-cronico-do-ocidente/>. Acesso em: 4 nov. 2024.

FLEMES, Daniel. O Brasil na iniciativa BRIC: soft balancing numa ordem global em mudança?. **Revista Brasileira de Política Internacional**, [s. l.], v. 53, n. 1, p. 141-156, julho 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/9PRbKTsTRRj5V3RDrQGjZzK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 nov. 2024.

G1. **Israel, Irã e Hezbollah**: entenda o mapa do conflito no Oriente Médio. [S. l.]: G1, 1 out. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2024/10/01/israel-ira-e-hezbollah-entenda-o-mapa-do-conflito-no-orientemedio.ghtml>. Acesso em: 4 nov. 2024.

GANNOUM, Nadim Mitri. **Teoria dos Jogos e Ganhos Relativos**: condicionantes estratégicos de cooperação internacional. Orientador: Prof^ª. Maria Hermínia Tavares de Almeida. 2010. 127 p. Dissertação (Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-18102010-142923/publico/2010_NadimMitriGannoum.pdf. Acesso em: 18 out. 2023.

GEHRE, Thiago; GOMES, Sheldon Thiago Pontes. BRASIL, GUIANA E O “PRINCÍPIO DA NÃO-INDIFERENÇA”. **Conjuntura Austral**, [s. l.], v. 4, n. 15, p. 97-114, Abr. Mai. 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ConjunturaAustral/article/view/34231/25323>. Acesso em: 28 maio 2024.

GIOVANNETTI, Andrea (org.). **60 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos**: conquistas do Brasil. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009. 260 p. ISBN 978-85-7631-154-6. Disponível em: https://funag.gov.br/loja/download/547-60_Anos_da_Declaracao_Universal_dos_Direitos_Humano_Conquistas_do_Brasil.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

GUIMARÃES, Guilherme Athaides. A inédita participação do Brasil na MINUSTAH e os desafios de uma solução duradoura para o Haiti. **Conjuntura Global**, [s. l.], v. 4, n. 2, p. 212-220, maio/ago. 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/conjglobal/article/download/43175/26171>. Acesso em: 26 set. 2024.

GUIMARÃES, Sergio Földes; RAMOS, Alexandre de Souza; RIBEIRO, Patrícia Dias; MARQUES, Pedro Henrique de Moraes; SIAS, Rodrigo. A internacionalização do BNDES. **Revista do BNDES**, [s. l.], n. 42, p. 47-92, dezembro 2014. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/3321/1/RB%2042%20A%20internacionalizac%C3%A7%C3%A3o%20do%20BNDES_P.pdf. Acesso em: 9 nov. 2024.

HEINE, Jorge. **The Global South is forging a new foreign policy in the face of war in Ukraine, China-US tensions**: Active nonalignment. [S. l.]: The Conversation, 16 jun. 2023a. Disponível em: <https://theconversation.com/the-global-south-is-forging-a-new-foreign-policy-in-the-face-of-war-in-ukraine-china-us-tensions-active-nonalignment-207078>. Acesso em: 19 nov. 2024.

HEINE, Jorge. **The Global South is on the rise**: but what exactly is the Global South?. The Conversation, 3 jul. 2023b. Disponível em: <https://theconversation.com/the-global-south-is-on-the-rise-but-what-exactly-is-the-global-south-207959>. Acesso em: 25 out. 2024.

HERMANN, Breno. **Soberania, Não Intervenção e Não Indiferença**: reflexões sobre o discurso diplomático brasileiro. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. 268 p. ISBN 978.85.7631.336-6. Disponível em: <https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-19-soberania-nao-intervencao-e-nao-indiferenca-reflexoes-sobre-o-discurso-diplomatico-brasileiro>. Acesso em: 25 abr. 2023.

HODGE, Nathan. **Putin autoriza “operação militar especial” em região separatista da Ucrânia**. CNN Brasil, 24 fev. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/putin-autoriza-operacao-militar-especial-em-regiao-separatista-da-ucrania/>. Acesso em: 30 nov. 2023.

JUBRAN, Bruno Mariotto; LEÃES, Ricardo Fagundes; VALDEZ, Robson Coelho Cardoch. **Relações internacionais: conceitos básicos e aspectos teóricos. Textos Para Discussão FEE**, Porto Alegre, n. 131, maio 2015. Disponível em: https://arquivofee.rs.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/20150525relacoes-internacionais_-conceitos-basicos-e-aspectos-teoricos.pdf. Acesso em: 18 out. 2023.

KANT, Immanuel. **A Paz Perpétua**: Um Projecto Filosófico. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2008. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/kant/1795/mes/paz.pdf>. Acesso em: 4 out. 2024.

KENKEL, Kai Michael. Cinco gerações de operações de paz: de "tênue linha azul" a "pintar um país de azul". **Revista Brasileira de Política Internacional**, [s. l.], p. 122-143, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/mTGnK7hRXJBmJvMqmdQCZrh/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14 out. 2024.

LAFER, Celso. **Relações Internacionais, Política Externa e Diplomacia Brasileira: Pensamento e Ação**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2018. 767 p. v. 1. ISBN 978-85-7631-787-6. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/relacoes-internacionais-politica-externa-diplomacia-brasileira-volume-1.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2023.

LINHARES, Maria Yedda Leite; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; CARDOSO, Ciro Flamarion Santana; MONTEIRO, Hamilton de Matos; FRAGOSO, João Luís Ribeiro; LEÃO, Karl Schurster de Sousa; BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos; ARAUJO, Rafael Pinheiro de; SANTOS, Ricardo Pinto dos; MENDONÇA, Sonia Regina de. **História Geral do Brasil**. 10. ed. atual. e aum. Brasília: Elsevier, 2016. 776 p.

LOPES, Dawisson Belém. A política exterior no ano inaugural do governo Lula III. **CEBRI-Revista**, [s. l.], ano 3, n. 9, p. 80-102, jan.-mar. 2024. Disponível em: <https://cebri-revista.emnuvens.com.br/revista/article/view/187/269>. Acesso em: 19 nov. 2024.

LUCENA, Laryssa Lyryanne Medeiros de. **O Brasil e a MINUSTAH**: ou a busca de novos parâmetros para uma política externa brasileira “altiva” e “ativa” em operações de paz das Nações Unidas. Orientador: Professor Pós-Doutor Antônio Carlos Lessa. 2013. 35 p.

Requisito Parcial (Especialista em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/8291>. Acesso em: 30 maio 2024.

MATNAZAROVA, Munisa. Prospects for the Formation of a Multipolar World. **Spectrum Journal of Innovation, Reforms and Development**, [s. l.], v. 25, p. 50-52, março 2024. Disponível em: <https://sjird.journalspark.org/index.php/sjird/article/view/980/940>. Acesso em: 23 out. 2024.

MATOSO, Filipe. **Brasil assume presidência do Brics a partir de 2025; saiba temas que serão debatidos**. Brasília: G1, 21 out. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/10/21/brasil-assume-presidencia-do-brics-a-partir-de-2025-saiba-temas-que-serao-debatidos.ghtml>. Acesso em: 8 nov. 2024.

MÁXIMO, Wellton. **BNDES voltará a financiar projetos em países vizinhos, diz Lula**. Brasília: Agência Brasil, 23 jan. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-01/bndes-voltara-financiar-projetos-em-paises-vizinhos-diz-lula>. Acesso em: 10 nov. 2024.

MELLO, Celso Renato Duvivier de Albuquerque. Princípio de não-intervenção. **Revista de Ciência Política**, [s. l.], v. 33, n. 3, p. 9-19, 1990. Disponível em: <https://hml-bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rcp/article/download/59767/58097>. Acesso em: 4 out. 2024.

MELLO, Celso Renato Duvivier de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. 12. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. v. 1. Disponível em: <https://thaisandrade.files.wordpress.com/2012/12/celso-mello-curso-de-direito-internacional-vol-11.pdf>. Acesso em: 10 out. 2024.

MINAKOV, Mykhailo. **The Significance of Euromaidan for Ukraine and Europe**. Wilson Center, 21 nov. 2018. Disponível em: <https://www.wilsoncenter.org/blog-post/the-significance-euromaidan-for-ukraine-and-europe>. Acesso em: 30 nov. 2023.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE). Agência Brasileira de Cooperação (ABC). **Cooperação Técnica**. [S. l.]: Gov.br, 12 set. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/abc/pt-br/assuntos/cooperacao-tecnica/cooperacao-tecnica>. Acesso em: 10 nov. 2024.

MOHAMED, Mohamed Issouf Ag. **Sahel africano: entre a instabilidade política e os desafios de segurança**. Aracaju: Diálogos do Sul Global, 6 out. 2023. Disponível em: <https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/sahel-africano-entre-a-instabilidade-politica-e-os-desafios-de-seguranca/>. Acesso em: 4 nov. 2024.

MONIN, Serguei. **Golpe no Níger vira palco de disputa geopolítica entre Rússia e Ocidente**. Rio de Janeiro: Brasil de Fato, 7 ago. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/08/07/golpe-no-niger-vira-palco-de-disputa-geopolitica-entre-russia-e-ocidente>. Acesso em: 4 nov. 2024.

- MONTANINI, Marcelo. **A geopolítica por trás dos golpes em Burkina Faso**. [S. l.]: Nexo, 8 out. 2022. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2022/10/08/a-geopolitica-por-tras-dos-golpes-em-burkina-faso>. Acesso em: 4 nov. 2024.
- MORGENTHAU, Hans. **A Política entre as Nações: a luta pelo poder e pela paz**. São Paulo: Fundação Alexandre de Gusmão, 2003. 1135 p. Disponível em: https://funag.gov.br/loja/download/0179_politica_entre_as_nacoes.pdf. Acesso em: 18 out. 2023.
- MUÑOZ, Enara Echart. A Cooperação Sul-Sul do Brasil com a África. **Caderno CRH**, Salvador, v. 29, n. 76, p. 9-12, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/Zj5t9LBrJGCHcbqf8xQHwDF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 nov. 2024.
- NEMO, Phillipe. **O que é o Ocidente?**. 1. ed. Lisboa: Edições 70, 2005. ISBN 972-44-1248.
- ONU NEWS. **Assembleia Geral aprova resolução que pede fim da guerra na Ucrânia**. [S. l.], 23 fev. 2023. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/02/1810387>. Acesso em: 30 nov. 2023.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU). Resolução 377 (V). **Uniting for Peace**, Nova Iorque, 3 nov. 1950. Disponível em: <https://documents.un.org/doc/resolution/gen/nr0/059/75/pdf/nr005975.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2024.
- ORTEGA Y GASSET, José. **En Torno a Galileo**. Madrid: Espasa Calpe, 1996.
- PAULA, Leonardo Dias de. MINUSTAH: treze anos de presença internacional no Haiti. **Observatório de Conflitos Internacionais**, [s. l.], v. 4, n. 5, outubro 2017. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/Extensao/observatoriodeconflitosinternacionais/minustah-treze-anos-de-presenca-internacional-no-haiti.pdf>. Acesso em: 8 out. 2024.
- PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Manual do Candidato: Política Internacional**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2010. 354 p. ISBN 978-85-7631-181-2. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=168641. Acesso em: 12 set. 2023.
- PIMENTEL, Pedro Chapaval; REIS, Rafael Pons. A inserção e a consolidação do Brasil no sistema internacional por meio da Minustah. **Conjuntura Global**, [s. l.], v. 5, n. 3, p. 599-621, set./dez. 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/313492011_A_insercao_e_a_consolidacao_do_Brasil_no_sistema_internacional_por_meio_da_Minustah. Acesso em: 8 out. 2024.
- PINHEIRO, Flávio Maria Leite. A Teoria dos Direitos Humanos. **THEMIS: Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará**, [s. l.], v. 6, n. 2, 2008. Disponível em: <https://revistathemis.tjce.jus.br/THEMIS/article/view/198>. Acesso em: 10 out. 2024.
- PINTO, Rafael de Carvalho Cayres; ROITMAN, Fábio Brenner; HIRATA, Elydia Silva. Avaliação de impacto do BNDES Exim Pós-Embarque Serviços: efeitos indiretos sobre a

cadeia de fornecedores. **Relatório de Avaliação de Efetividade**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, maio 2020. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/19700/4/Relatorio%20de%20Avaliacao%20de%20Efetividade_v.02_n.03_2020.pdf. Acesso em: 9 nov. 2024.

PORTARI, Douglas; GARCIA, João Cláudio. **Entrevista - Celso Amorim**. [S. l.]: IPEA, 13 jul. 2010. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=25:entrevista-celso-amorim&catid=30&Itemid=23. Acesso em: 18 out. 2023.

PRASHAD, Vijay; MUSAVULI, Kambale. **Niger is the fourth country in the Sahel to experience an anti-Western coup**. [S. l.]: Peoples Dispatch, 1 ago. 2023. Disponível em: <https://peoplesdispatch.org/2023/08/01/niger-is-the-fourth-country-in-the-sahel-to-experience-an-anti-western-coup/>. Acesso em: 4 nov. 2024.

RAMOS, Bárbara Oliveira. **A Cooperação Internacional e os Debates Teóricos**: Um estudo de caso sobre a atuação da Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID) no Brasil. Orientador: Prof. Dr. Eiti Sato. 2006. 96 p. Dissertação (Pós-Graduação no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/4884?mode=full>. Acesso em: 8 set. 2023.

REDAÇÃO BRASIL DE FATO. **Após romperem com órgão ocidental, países da região africana do Sahel criam confederação anti-imperialista**. São Paulo: Brasil de Fato, 10 jul. 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/07/10/militares-da-regiao-africana-do-sahel-criam-confederacao-anti-imperialista-e-contra-o-jihadismo>. Acesso em: 4 nov. 2024.

REDAÇÃO OPERA MUNDI. **Brasil e China convidam 19 países do Sul Global para conhecerem plano de paz para Ucrânia**. São Paulo: Opera Mundi, 21 set. 2024. Disponível em: <https://operamundi.uol.com.br/guerra-na-ucrania/brasil-e-china-convidam-19-paises-do-sul-global-para-conhecerem-plano-de-paz-para-ucrania/>. Acesso em: 4 nov. 2024.

REDAÇÃO VEJA. **Coreia do Norte promete apoiar Rússia até a vitória da guerra na Ucrânia**. [S. l.]: Veja, 1 nov. 2024. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/coreia-do-norte-promete-apoiar-russia-ate-a-vitoria-da-guerra-na-ucrania>. Acesso em: 4 nov. 2024.

RFI. **Israel-Gaza**: 7 de outubro de 2023, o dia em que uma nova guerra começou. [S. l.]: RFI, 7 out. 2024. Disponível em: <https://www.rfi.fr/br/mundo/20241007-israel-gaza-7-de-outubro-de-2023-o-dia-em-que-uma-nova-guerra-come%C3%A7ou>. Acesso em: 4 nov. 2024.

RITTNER, Daniel. **Governo envia projeto para BNDES retomar financiamento de obras no exterior**. Brasília: CNN Brasil, 27 nov. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/governo-envia-projeto-para-bndes-retomar-financiamento-de-obras-no-exterior/>. Acesso em: 9 nov. 2024.

ROSAS, Paula. **Quais países tomaram medidas concretas contra Israel por ataques em Gaza**. [S. l.]: BBC News Mundo, 8 maio 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cg39pnj5pn2o>. Acesso em: 16 nov. 2024.

SAHAY, Tim. Le non-alignement : le nouveau moyen de négociation des BRICS. **Groupe d'études géopolitiques**, [s. l.], p. 43-46, set. 2022. Disponível em: <https://geopolitique.eu/articles/le-non-alignement-le-nouveau-moyen-de-negociation-des-brics/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

SAID, Edward Wadie. **Orientalismo**: o Oriente como Invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. 370 p. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1861897/mod_resource/content/1/said%20edward%20w%20-%20orientalismo.pdf. Acesso em: 25 out. 2024.

SAVAGNONE, Giuseppe. **A Rússia e o protesto do Sul Global**: Artigo de Giuseppe Savagnone. [S. l.]: Instituto Humanitas Unisinos, 27 jun. 2024. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/640759-a-russia-e-o-protesto-do-sul-global>. Acesso em: 4 nov. 2024.

SELIS, Lara Martim Rodrigues. **Deslimites da Razão**: Um Estudo sobre a Teoria Neorrealista de Kenneth Waltz. Orientador: Prof. Dr. Antônio Jorge Ramalho da Rocha. 2011. 184 p. Dissertação (Mestrado do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília) - Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/9751>. Acesso em: 18 out. 2023.

SHIDORE, Sarang. **The Return of the Global South**: Realism, Not Moralism, Drives a New Critique of Western Power. [S. l.]: Foreign Affairs, 31 ago. 2023. Disponível em: https://www.foreignaffairs.com/world/return-global-south-critique-western-power?check_logged_in=1. Acesso em: 8 nov. 2024.

SILVA, Junio. **EUA, Reino Unido, França, Alemanha e Itália prometem defender Israel**. [S. l.]: Metrôpoles, 12 ago. 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/mundo/eua-franca-italia-israel>. Acesso em: 4 nov. 2024.

SOUTHERLAND, Matthew; KOCH-WESER, Jacob; ZHANG, Angela. **China-India Relations**: Tensions Persist Despite Growing Cooperation. U.S.-China Economic and Security Review Commission Staff Report, 22 dez. 2014. Disponível em: https://www.uscc.gov/sites/default/files/Research/Staff%20Report_China-India%20Relations-Tensions%20Persist%20Despite%20Growing%20Cooperation_12%2022%202014.pdf. Acesso em: 26 out. 2024.

SPEKTOR, Matias. **In Defense of the Fence Sitters**: What the West Gets Wrong About Hedging. [S. l.]: Foreign Affairs, 18 abr. 2023. Disponível em: https://www.foreignaffairs.com/world/global-south-defense-fence-sitters?check_logged_in=1&utm_medium=promo_email&utm_source=lo_flows&utm_campaign=article_link&utm_term=article_email&utm_content=20241118. Acesso em: 19 nov. 2024.

TCHIKAYA, Blaise. **Mémento de la Jurisprudence**: Droit International Public. 7. ed. Vanves: Hachette Livre, 2017. 244 p. ISBN 978-2-01-625368-7.

TIBURCIO, Carmen. Constituição e relações internacionais. **Universitas JUS**, [s. l.], v. 25, n. 1, p. 1-24, 2014. Disponível em:

<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/jus/article/view/2889>. Acesso em: 5 abr. 2024.

Timor Oriental (Portugal v. Austrália), Julgamento, **CIJ**. Relatórios 1995. Disponível em: <https://icj-cij.org/case/84>. Acesso em: 04 jun. 2024.

TORTELLA, Tiago. **Saiba quais países rejeitaram condenar a Rússia na ONU**: e seus argumentos. CNN Brasil, 23 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/saiba-quais-paises-rejeitaram-condenar-a-russia-na-onu-e-seus-argumentos/>. Acesso em: 30 nov. 2023.

TRICONTINENTAL. A Agitação da Ordem Global. **Instituto Tricontinental de Pesquisa Social**, Dossiê n. 72, Janeiro 2024. Disponível em: https://thetricontinental.org/wp-content/uploads/2024/01/20240118_D71_PT_Web.pdf. Acesso em: 31 out. 2024.

VALDEZ, Robson Coelho Cardoch. Internacionalização de empresas brasileiras: ascensão e queda de uma política estatal. **Revista de Economia Política**, [s. l.], v. 44, n. 3, p. 524-544, julho-setembro 2024. Disponível em: https://content.ebscohost.com/cds/retrieve?content=AQICAHiyIJ_bvOB56hI8UzTN6Ryruh7a0kiIBN_ANwtaWYjmxwGp8uQ762Pz9PKLmLOXHndUAAAA2zCB2AYJKoZIhvcNAQcGoIHKMIHHAqEAMIHBBgkqhkiG9w0BBwEwHgYJYIZIAWUDBAEuMBEEDGZBoi98wlKtja76igIBEICBk-Lh8rBI3Ko3XYITnsqNzfsFNLoItj6zRlxPVod-Vv-df27zSN_ELZzmdJDJ9QluteoPwPrnb6ASnt3yNjl3WuC8L3oiJ6MjYS1U4Mrdg-6qJ6sT3t_HaOzVGQRKSPNy4D1WKiU9qWut-TAeWa2LliyT7i9kXjSKRiDR1cEwRkz2I_laih62r4c8iGAPHc6jW2PQ==. Acesso em: 9 nov. 2024.

VALENÇA, Marcelo Mello; AFFONSO, Luiza Bizzo. O Papel da Cooperação Humanitária na Política Externa Brasileira como Estratégia de Soft Power (2003-2016). **Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais**, [s. l.], v. 8, n. 15, p. 195-212, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/austral/article/download/86303/52915>. Acesso em: 10 nov. 2024.

VAZ, Alcides Costa. O Governo Lula: uma nova política exterior?. **Grupo de Estudos de Defesa e Segurança Internacional**, [s. l.], p. 85-96, 2006. Disponível em: https://gedes-unesp.org/wp-content/uploads/2018/06/m11_u8_09052014-17-13-05-7.pdf. Acesso em: 12 set. 2023.

VIDAL, Iara. **Cúpula do BRICS**: China e Índia aparam arestas históricas. [S. l.]: Revista Fórum. 23 out. 2024a. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/global/chinaemfoco/2024/10/23/cupula-do-brics-china-india-aparam-arestas-historicas-167932.html>. Acesso em: 26 out. 2024.

VIDAL, Iara. **Nova Rota da Seda**: Brasil escolhe estratégia para entrar no projeto da China sem melindrar EUA. [S. l.]: Revista Fórum, 29 out. 2024b. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/global/chinaemfoco/2024/10/29/nova-rota-da-seda-brasil-escolhe-estrategia-para-entrar-no-projeto-da-china-sem-melindrar-eua-168347.html>. Acesso em: 19 nov. 2024.

WALT, Stephen Martin. Alliance Formation and the Balance of World Power. **International Security**, [s. l.], v. 9, n. 4, p. 3-43, Primavera 1985. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2538540>. Acesso em: 18 out. 2023.

WALTZ, Kenneth. Structural Realism after the Cold War. **International Security**, [s. l.], v. 25, n. 1, p. 5-41, Summer 2000. Disponível em: http://www.columbia.edu/itc/sipa/U6800/readings-sm/Waltz_Structural%20Realism.pdf. Acesso em: 22 out. 2024.